



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA		
CNPJ: 12.461.865/0001-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000032021
ENDEREÇO: SÍTIO JACU, SN		
BAIRRO: ZONA RURAL		CIDADE: SÃO JOSÉ DE PRINCESA
ESTADO: PARAÍBA	CEP: 58.758-000	TELEFONE: (83) 9301-8868
E-MAIL: -----		
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ emitido em	OK	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.		
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.		
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.		
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

Princesa Isabel/PB, 05 de Maio de 2021.


Silvine Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

822

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contém este balanço 4 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 0 a 3 e servirá de Balanço Patrimonial nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
 Endereço : SÍTIO JACU, S/N
 Bairro : ZONA RURAL
 C.E.P. : 58758-000
 Cidade : SAO JOSE DE PRINCESA / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25200530357

Arquivado em 19/08/2010

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 12.461.865/0001-34

Sao Jose de Princesa/PB, 01 de Janeiro de 2020

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO
 Contabilista
 C.P.F.: 805.182.904-25
 R.G. :
 C.R.C.: PB-PB00647800

Ayline Maria Bezerra de Araújo

AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
 EMPRESARIA
 C.P.F.: 076.869.804-99
 R.G.: 3097204

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL - CEP 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ 12.461.855/0001-34

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual ISENTA

Data de Registro 19/08/2010

Número de Registro 25200530357

Folha 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.008.705,75 D
DISPONIVEL	1.008.705,75 D
CAIXA	1.008.705,75 D
CAIXA MATRIZ	1.008.705,75 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.008.705,75 D

PASSIVO

CIRCULANTE	24.547,72 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.760,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E HONORÁRIOS A PAGAR	5.760,00 C 5.760,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	18.787,72 C
IMPOSTOS A RECOLHER ISS A RECOLHER	18.787,72 C 18.787,72 C
PATRIMONIO LIQUIDO	984.019,03 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

R\$ 1.008.705,75 (Um Milhão e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

SAO JOSE DE PRINCESA/PB 31 de DEZEMBRO de 2020

Elisiana Lacerda Mororo

ELISIANA FILHA DE LACERDA MORORO

CONTABILISTA

C.P.F. 805.162.904-25 RG

C.R.C. PB-PB00647800

Juliane Maria Bezerra de Araújo

JULIANE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F. 070.809.804-99

R.G. 3087204

BALANÇO PATRIMONIAL

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU S/N - ZONA RURAL - CEP: 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA - PB

CNPJ: 12.461.855/0001-34

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento: JANEIRO 2020 a DEZEMBRO 2020

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 19/08/2010

Numero de Registro: 25200530357

Folha 2

CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	884.019,03 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	884.019,03 C
LUCRO NO PERÍODO	884.019,03 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.008.566,75 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de

R\$ 1.008.705,75 (Um Milhão e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

SAO JOSE DE PRINCESA/PB 31 de DEZEMBRO de 2020

Elviana Fátima de Lacerda Mororo
ELVIANA FÁTIMA DE LACERDA MORORO
CONTABILISTA
C.P.F. 802.162.904-25 - RG
O.R.C. - PB 9650647600

Aylaine Maria Bezerra de Araújo
AYLAINE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
EMPRESARIA
C.P.F. 070.009.804-99
R.G. 3097264

TERMO DE ENCERRAMENTO**BALANÇO PATRIMONIAL**

Nº de Ordem 4

Contém este balanço 4 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 0 a 3 e serviu de Balanço Patrimonial nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço : SÍTIO JACU, S/N
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58758-000
Cidade : SAO JOSE DE PRINCESA / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200530357

Arquivado em 19/08/2010

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 12.461.865/0001-34

Sao Jose de Princesa/PB, 31 de Dezembro de 2020

Eliana Filha de Lacerda Mororo
ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

Contabilista

C.P.F.: 805.182.904-25

R.G. :

C.R.C.: PB-PB00647800

Jayline Maria Bezerra de Araujo
JAYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F.: 076.869.804-99

R.G.: 3097204

TERMO DE ABERTURA**BALANCETE**

Nº de Ordem 4

Contém este balancete 5 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 0 a 4 e servirá de Balancete nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço : SÍTIO JACU, S/N
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58758-000
Cidade : SAO JOSE DE PRINCESA / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200530357

Arquivado em 19/08/2010

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 12.461.865/0001-34

Sao Jose de Princesa/PB, 01 de Janeiro de 2020

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

Contabilista

C.P.F.: 805.182.904 25

R.G. :

C.R.C.: PB-PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araujo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F.: 076.869.804-99

R.G.: 3097204

BALANCETE

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL CEP 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ / CEI 12 461.865/0001-34

Inscrição Estadual: ISENTA

Período Movimento DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA 1

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1 01	CIRCULANTE				
1 01 01	DISPONIVEL				
1 01 01 01	CAIXA				
1 01 01 01 0001	CAIXA MATRIZ	1 011 894,19D	24 600,00	27 788,44	1 008 705,75D
	TOTAL =>	1 011 894,19D	24 600,00	27 788,44	1 008 705,75D
2	PASSIVO				
2 01	CIRCULANTE				
2 01 02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2 01 02 01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2 01 02 01 0003	HONORARIOS A PAGAR	5 280,00C	0,00	480,00	5 760,00C
	TOTAL =>	5 280,00C	0,00	480,00	5 760,00C
2 01 03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2 01 03 01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2 01 03 01 0003	ISS A RECOLHER	18 295,72C	0,00	492,00	18 787,72C
	TOTAL =>	18 295,72C	0,00	492,00	18 787,72C
2 03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2 03 01	CAPITAL SOCIAL				
2 03 01 01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2 03 01 01 0001	CAPITAL SOCIAL	100 000,00C	0,00	0,00	100 000,00C
	TOTAL =>	100 000,00C	0,00	0,00	100 000,00C
2 03 04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2 03 04 01	LUCRO NO EXERCICIO				
3	RECEITAS				
3 01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3 01 01	RECEITAS OPERACIONAIS				

BALANCETE

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL CEP 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ / CEI 12.461.865/0001-34

Inscrição Estadual ISENT0

Período Movimento DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA 2

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3 01 01 02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3 01 01 02 0001	SERVIÇOS PRESTADOS	1 176 025,00C	492,00	24 600,00	1 200 133,00C
	TOTAL =>	1 176 025,00C	492,00	24 600,00	1 200 133,00C
4	DESPESAS				
4 01	DESPESAS NO PERIODO				
4 01 01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4 01 01 01	DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA				
4 01 01 01 0001	SALARIOS	18 116,58D	2 559,80	0,00	20 676,38D
4 01 01 01 0010	FGTS	1 169,92D	167,20	0,00	1 337,12D
4 01 01 01 0011	INSS	1 107,16D	156,74	0,00	1 263,90D
4 01 01 01 0017	SALARIO FAMILIA	0,00	145,86	145,86	0,00
	TOTAL =>	20 393,66D	3 029,60	145,86	23 277,40D
4 01 01 02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4 01 01 02 0003	ENERGIA ELETRICA	6 112,12D	647,49	0,00	6 759,61D
4 01 01 02 0006	HONORARIOS CONTABEIS	5 280,00D	480,00	0,00	5 760,00D
4 01 01 02 0007	SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	15 400,00D	1 400,00	0,00	16 800,00D
4 01 01 02 0008	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	6 950,00D	0,00	0,00	6 950,00D
	TOTAL =>	33 742,12D	2 527,49	0,00	36 269,61D
4 01 01 03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4 01 01 03 0004	PIS	7 778,42D	159,90	0,00	7 938,32D
4 01 01 03 0005	COFINS	35 899,92D	738,00	0,00	36 637,92D
4 01 01 03 0012	SIMPLES	82 585,01D	13 002,07	0,00	95 587,08D
	TOTAL =>	126 263,35D	13 899,97	0,00	140 163,32D
4 01 01 04	DESPESAS GERAIS				
4 01 01 04 0003	MENSALIDADE DE INTERNET	1 155,00D	105,00	0,00	1 260,00D
4 01 01 04 0007	MATERIAL DE ESCRITORIO	672,00D	70,00	0,00	742,00D
4 01 01 04 0009	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	105 619,40D	8 782,24	0,00	114 401,64D
	TOTAL =>	107 446,40D	8 957,24	0,00	116 403,64D

BALANCETE

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU S/N - ZONA RURAL CEP 59758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ / CEI 12.461.865/0001-34

Inscrição Estadual ISENTA

Período Movimento DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA 3

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
---------------	--------------------	----------------	---------	----------	-------------

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	1 011 894,19D	24 600,00	27 788,44	1 008 705,75D
2 - PASSIVO	123 575,72C	0,00	972,00	124 547,72C
3 - RECEITAS	1 176 025,00C	492,00	24 600,00	1 200 133,00C
4 - DESPESAS	287 845,53D	28 414,30	145,85	316 113,97D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>				884.019,03

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

CONTABILISTA

CPF 805 182 904-25 RG

CRC PB-PB00647800

Aylanne Maria Bezerra de Araujo

AYLANNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

CPF 078 889 804-99

RG 3097204

TERMO DE ENCERRAMENTO**BALANCETE**

Nº de Ordem 4

Contém este balancete 5 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 0 a 4 e serviu de Balancete nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço : SÍTIO JACU, S/N
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 58758-000
Cidade : SAO JOSE DE PRINCESA / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200530357

Arquivado em 19/08/2010

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 12.461.865/0001-34

Sao Jose de Princesa/PB, 31 de Dezembro de 2020

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO
Contabilista
C.P.F.: 805.182.904-25
R.G.:
C.R.C.: PB-PB00647800

Jayline Maria Bezerra de Araujo

JAYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
EMPRESARIA
C.P.F.: 076.869.804-00
R.G.: 3097204

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL CEP: 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ / CEI 12 461 865/0001-34

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 19/08/2010

Nº do Registro 25200530357

Período Movimento JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1 200.133,00	1.200.133,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.200.133,00
(=) Lucro Bruto		1.200.133,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	20.676,38	
FGTS	1.337,12	
INSS	1.263,90	23.277,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	6.759,61	
HONORARIOS CONTABEIS	5.760,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	16.800,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	6.950,00	36.269,61
DESPESAS TRIBUTARIAS		
PIS	7.938,32	
COFINS	36.637,92	
SIMPLES	95.587,08	140.163,32
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.260,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	742,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	114.401,64	116.403,64
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		884.019,03
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		884.019,03

SAO JOSE DE PRINCESA / PB, 31 de Dezembro de 2020

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

CONTABILISTA

C.P.F. 805.182.904-25 RG

C.R.C. PB-PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araújo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F. 076.869.804-99

R.G. 3097204

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU S/N - ZONA RURAL - CEP: 58768-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ: 12.461.865/0001-34 I.E. ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 19/08/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25200530357

FOLHA: 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{1.008.705,75}{1.008.566,75}$		ILG : 1,00014
--	--	--	---------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{1.008.705,75}{1.008.566,75}$		ILC : 1,00014
--	--	--	---------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{1.008.705,75}{1.008.566,75}$		ILS : 1,00014
---	--	--	---------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{1.008.705,75}{1.008.566,75}$		ILI : 1,00014
--	--	--	---------------

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

CONTABILISTA

C.P.F.: 805.182.904-25 RG:

C.R.C.: PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araújo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F.: 076.869.804-99

R.G.: 3097204

A

S

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SÍTIO JACU S/N - ZONA RURAL - CEP : 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ 12 461 865/0001-34 I.E. ISENTO

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Data do Registro 19/08/2010

Nº do Registro: 25200530357

Período Movimento JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.008.705,75}{1.008.705,75}$	$\text{IPD} = \frac{1.008.705,75}{1.008.705,75} \quad \text{IPD : } 1$
--	--

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{1.008.705,75}$	$\text{IPE} = \frac{0,00}{1.008.705,75} \quad \text{IPE : } 0,00000$
---	--

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.008.705,75}{1.008.705,75}$	$\text{IPAC} = \frac{1.008.705,75}{1.008.705,75} \quad \text{IPAC : } 1$
--	--

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{1.008.705,75}$	$\text{IPC} = \frac{0,00}{1.008.705,75} \quad \text{IPC : } 0,00000$
--	--

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

CONTABILISTA

C.P.F. : 805.182.904-25 RG.

C.R.C. : PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araujo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F. : 076.869.804-99

R.G. : 3097204

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SÍTIO JACU, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ: 12.461.865/0001-34 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 19/08/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25200530357

FOLHA: 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	$\text{IVRP} = \frac{984.019,03}{0,00}$		$\text{IVRP} : 0,00000$
--	---	--	-------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$\text{PELF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	$\text{PELF} = \frac{984.019,03}{0,00}$		$\text{IPELF} : 0,00000$
---	---	--	--------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{IPET} = \frac{984.019,03}{1.008.566,75}$		$\text{IPET} : 0,97566$
---	---	--	-------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	$\text{IPP} = \frac{984.019,03}{1.008.566,75}$		$\text{IPP} : 0,97566$
---	--	--	------------------------

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO

CONTABILISTA

C.P.F.: 805.182.904-25 RG.

C.R.C.: PB00647800

Ayline Maria Bezerra de Araújo

AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F.: 076.869.804-99

R.G.: 3097204

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU S/N - ZONA RURAL - CEP: 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ 12 461 865/0001-34 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 19/08/2010

Nº do Registro: 25200530357

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \cdot 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{98.401.903,00}{1.008.705,75}$	C:	97,55263
-----	--	-----	--------------------------------------	----	----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{984.019,03}$	IC:	0,00000
------	--	------	---------------------------	-----	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{1.008.705,75}{984.019,03}$	LRP:	1,02509
-------	--	-------	-----------------------------------	------	---------

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO
CONTABILISTA
C.P.F.: 805.182.904-25 RG.
C.R.C.: PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araújo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
EMPRESARIA
C.P.F.: 076.869.804-99
R.G.: 3097204

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU S/N - ZONA RURAL - CEP: 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ: 12.461.655/0001-34

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 19/08/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25200530357

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IEG} = \frac{1.008.566,75}{1.008.705,75}$		$\text{IEG : } 0,99986$
---	--	--	-------------------------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IEC} = \frac{1.008.566,75}{1.008.705,75}$		$\text{IEC : } 0,99986$
---	--	--	-------------------------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{ICT} = \frac{1.008.566,75}{984.019,03}$		$\text{ICT : } 1,02495$
--	--	--	-------------------------

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO
CONTABILISTA
C.P.F.: 805.182.904-25 RG.
C.R.C.: PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araújo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
EMPRESARIA
C.P.F.: 076.869.804-99
R.G.: 3097204

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL - CEP: 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ: 12 461 865/0001-34

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 19/08/2010

Nº do Registro: 25200530357

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.200.133,00}{1.008.705,75}$	$\text{IGA} = \frac{1.200.133,00}{1.008.705,75}$
IGA :	1,18978

MARGEM OPERACIONAL

$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{1.200.133,00}$	$\text{MO} = \frac{0,00}{1.200.133,00}$
MO :	0,00000

RENTABILIDADE DO ATIVO

$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{884.019,03}{1.008.705,75}$	$\text{RA} = \frac{884.019,03}{1.008.705,75}$
RA :	0,87639

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{88.401.903,00}{984.019,03}$	$\text{RPL} = \frac{88.401.903,00}{984.019,03}$
RPL :	89,83759

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.200.133,00}{316.113,97}$	$\text{IRD} = \frac{1.200.133,00}{316.113,97}$
IRD :	3,79652

Elisiana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO
CONTABILISTA

C.P.F.: 805.182.904-25 RG:

C.R.C.: PB00647800

Aylinne Maria Bezerra de Araújo

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

EMPRESARIA

C.P.F.: 076.869.804-99

R.G.: 3097204

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL - CEP : 58758-000

SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ 12.461.865/0001-34 I.E. : ISENTO

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Data do Registro 19/08/2010

Nº do Registro: 25200530357

Periodo Movimento JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{984.019,03}{1.008.705,75} \quad \text{IIF : } 0,97553$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.008.705,75}{1.008.566,75} \quad \text{ISG : } 1,00014$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{984.019,03} \quad \text{IGI : } 0,00000$$

Eliana Filha de Lacerda Mororo

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORO
CONTABILISTA
C.P.F. : 805.182.904-25 RG :
C.R.C. : PB00647800

Ayline Maria Bezerra de Araújo

AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
EMPRESARIA
C.P.F. : 076.869.804-99
R.G. : 3097204

RESULTADO RECEITA X DESPESA

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

0130

SITIO JACU, S/N - ZONA RURAL CEP: 58758-000


SAO JOSE DE PRINCESA / PB

CNPJ / CEI: 12 461 865/0001-34 Inscrição Estadual: ISENTA

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FOLHA 1

Mês	Mensal			Acumulada		
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado
Janeiro	18.506,32	18.607,03	-100,71	18.506,32	18.607,03	-100,71
Fevereiro	163.448,32	28.156,75	135.291,57	181.954,64	46.763,78	135.190,86
Março	105.826,32	30.437,31	75.389,01	287.780,96	77.201,09	210.579,87
Abril	99.013,32	22.590,00	76.423,32	386.794,28	99.791,09	287.003,19
Maior	95.289,32	21.615,30	73.674,02	482.083,60	121.406,39	360.677,21
Junho	95.289,32	22.954,85	72.334,47	577.372,92	144.361,24	433.011,68
Julho	92.349,32	24.302,41	68.046,91	669.722,24	168.663,65	501.058,59
Agosto	125.179,32	24.734,91	100.444,41	794.901,56	193.398,56	601.503,00
Setembro	113.889,72	31.626,14	82.263,58	908.791,28	225.024,70	683.766,58
Outubro	135.214,00	30.280,93	104.933,07	1.044.005,28	255.305,63	788.699,65
Novembro	132.019,72	32.539,90	99.479,82	1.176.025,00	287.845,53	888.179,47
Dezembro	-1.176.025,00	-287.845,53	-888.179,47	0,00	0,00	0,00

Elencado 





ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA
EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 12.461.865/0001-34

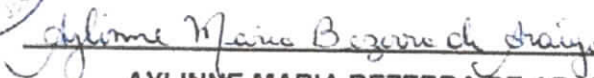
Em 19 de FEVEREIRO de 2021 as 16.00 horas, na Empresa, com sede na cidade de SÃO JOSE DE PRINCESA/PB no Sítio Jacu, S/N – Zona Rural – CEP - 58758-000. Foi Realizada reunião entre os sócios desta sociedade limitada as quais compareceram os seguintes sócios

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO, brasileira, casado(a), (Sócia administradora), natural da cidade de Piancó-PB, data de nascimento 12/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3.097.204, expedida por SSP-PB em 13/02/2003 e CPF nº 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural do Município de Piancó-PB, CEP 58.765-000;


KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1 060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB – 58765-000,

CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181 090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB – 58765-000; Que integralizam conjuntamente 100% do capital da Sociedade Limitada, portanto foi alcançado quórum para efetivar essa reunião. Presidiu esta reunião a sócia administradora **AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO** iniciando apreciação as contas dos administradores examinando o balanço patrimonial e o resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020. Após a leitura dos documentos mencionados e colocados a disposição de todos os sócios aprovados por unanimidade as contas e demonstrações do exercício social feito em 31/12/2020. Nada mais havendo a ser tratado fica aprovado e assinado pelos presentes.

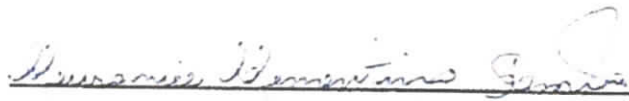
São Jose de Princesa –PB, 19 de Fevereiro de 2021



AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
Sócia Administradora



KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO
Sócia



CLEURANCE CLEMENTINO REMÍGIO
Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 11:36 SOB N° 20210189193.
PROTOCOLO: 210189193 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101247735. CNPJ DA SEDE: 12461865000134.
NIRE: 25200530357, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JES José de Deus da Silva, Secretário de Registro, Responsável pelo Serviço de Registro de Empresas e Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS

Reconhecido, por espelhar, nos Físicos, de:
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
em 19 de Fevereiro de 2021, em Piancó-PB, Paraíba.
CLEURANCE CLEMENTINO REMÍGIO
em 19 de Fevereiro de 2021, em Piancó-PB, Paraíba.
KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO
em 19 de Fevereiro de 2021, em Piancó-PB, Paraíba.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 12.461.865/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:26:09 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **5A29.CCE0.434F.9955**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8.2.4



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CB67.4A32.AA47.C53E**

Emitida no dia 15/07/2021 às 10:07:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.461.865/0001-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.


A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

8.24

 <p>Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA SECRETARIA DE GESTÃO/GERÊNCIA DE TRIBUTOS CNPJ: 01.612.684/0001-45 Rua Capitão Manoel Lopes, sn - centro</p>	<p>Impressão</p> <p>08/06/2021 11:10:47</p>
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 0000152021	Data da emissão 08/06/2021	Nº de Controle de Autenticação 897.467.347.800
---	--------------------------------------	--



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 12.461.865/0001-34	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA		
Endereço SITIO JACU		Número S/N	Complemento	
Bairro Zona Rural	CEP 58.758-000	Cidade São José de Princesa	UF PB	
Lotamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 06/09/2021

01.612.684/0001-45
 Prefeitura Municipal de Princesa
 Rua Capitão Manoel Lopes, sn - centro
 Princesa Isabel - PB

Confere com o original.
 PRESIDENTE
 02/09/2021

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 12.461.865/0002-15**, está quite com os Tributos Municipal.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 13 de julho de 2021

Michelson Crécio de Lima

MICHELSON CRÉCIO DE LIMA

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS

MICHELSON CRÉCIO DE LIMA
Diretor de Receitas Municipais

MAT: 55072

VALIDADE: 90 DIAS

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Princesa Isabel, s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 56.755-000

Confere com
o original.

Presidente
02/09/2021

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

8-2,5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.461.865/0001-34

Razão Social: EMLURPE EMPRESA LIMP URBANA E ENGEN LTDA

Endereço: SIT SABOEIRO SN / ZONA RURAL / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021080901285081187703

Informação obtida em 19/08/2021 07:56:46 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.461.865/0001-34
Razão Social: EMLURPE EMPRESA LIMP URBANA E ENGEN LTDA
Endereço: SIT SABOEIRO SN / ZONA RURAL / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082801401577849104

Informação obtida em 30/08/2021 13:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8.2.6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.461.865/0001-34
Certidão nº: 15797898/2021
Expedição: 17/05/2021, às 09:21:24
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.461.865/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ao art. 7º, XXXIII da CF/88)
TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2021

A EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ nº 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços nº 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que não foi declarada sob as penas da Lei, para fins de participação na referida licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como declara que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. "Art. 7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora


EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99




8.29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Razão Social: EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA E URBANA LTDA-ME

Nome Fantasia: EMLURPE

Certidão emitida às 13:59 de 01/09/2021.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VsRp.dxjX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

4.2.10



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº, centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de concorrência, para qualquer espécie de modalidade de licitação prevista em norma legal aplicável à espécie, **especialmente perante qualquer Comissão Permanente de Licitação, bem assim perante Pregoeiro e ainda perante a qualquer unidade administrativa integrante de estrutura administrativa de qualquer Prefeitura Municipal dos Estados da Paraíba e do Pernambuco, nos autos de qualquer procedimento licitatório**, que a Empresa **EMLURPE – Empresa de Limpeza Pública Ltda-ME** CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com matriz no Sítio Jacu, Município de São José de Princesa – PB e com filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, CNPJ 12.461.865/0002-15, integra o Quadro de Prestadores de Serviços desta Prefeitura, como empresa proprietária de CTR-Central de Tratamento de Resíduos/Aterro Sanitário, objetivando o recebimento dos resíduos sólidos produzidos pelos habitantes neste município, resultante de procedimento administrativo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, consubstanciada no Contrato nº 028/2020, bem como proveniente de procedimento administrativo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, consubstanciada no Contrato nº 005/2021, com prazo de vigência previsto pelo art. 57,II, da Lei Federal nº 8666/93; encontrando-se em pleno vigor; ao tempo em que atestase que a referida empresa vem cumprindo com todas as cláusulas contratuais e exigências estabelecidas por este município, **incluindo-se, os serviços de triagem e separação dos materiais orgânicos e inorgânicos, para tanto, os serviços são realizados utilizando-se um Galpão de Triagem, aonde estão instaladas Esteiras, Prensas, dentre outros equipamentos necessários à realização dos referidos serviços, na forma estabelecida em dispositivo previstos pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, declarando-se ainda, existirem duas Células para recebimento do Rejeito do Resíduo Sólido que sai do Galpão de Triagem; ainda declaramos que a mencionada Empresa dispõe de três tratores de pneus, dois tratores de esteira (D4D e D4E), Retro-escavadeira, Pá Enchedeira de Pneus, Pá Enchedeira Hidráulica, seis caçambas, um caminhão, carroção, para ser utilizados nos serviços executados pela referida empresa, tudo em observância às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, de maneira que a EMLURPE vem honrando com todos os prazos, além de desempenhar os serviços a ela inerentes com eficiência, dinamismo e excelente desempenho, não se registrando qualquer anormalidade, merecedora, sobremaneira, de elogios por parte desta prefeitura.

São José de Princesa/PB, 18 de março de 2021

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB E A EMPRESA EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua Capitão Manoel Lopes, s/n - centro - São José de Princesa - PB, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.684/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Sr.º **JULIANO DINIZ DE MORAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São José de Princesa - PB, portadora do RG sob o nº 2.993.051 SSP/PB e do CPF nº 053.824.004-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.461.865/0001-34, com sede no endereço no Sítio Jacú, s/nº, Bairro: Zona Rural - São José de Princesa - PB - CEP: 58.758-000, neste ato representada pela senhor(a) **AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**, sócia, portador(a) do RG Nº 3.097.204-SSP/PBe do CPF Nº 076.869.804-99, residente no Sítio Saboeiro, s/nº, Bairro: Zona Rural - Piancó, PB - CEP: 58.765-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** nos termos da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.0 Este contrato decorre da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, CATAÇÃO, SEPARAÇÃO, TRIAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO OU ATIVIDADE CORRELATA/ASSEMBELHADA, DEVIDA E AMBIENTALMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**

Parágrafo Único - Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB** e do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, bem como todos os serviços necessários à funcionalidade, e deverão ser obedecidos os projetos, especificações e observações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal, que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. **VALOR DO CONTRATO:** A Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços ora previstos a importância de **R\$ 69.613,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
076.869.804-99
Administradora



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ 6.328,50 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e de acordo com os serviços executados.

Parágrafo Primeiro – Os preços a serem aplicados para execução dos serviços objeto deste Contrato, serão os especificados na planilha de cálculo realizada pela Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir nos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo – O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Terceiro – No ato do pagamento de cada medição, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia das respectivas Guias de Recolhimento Prévio devidamente quitadas, das contribuições Previdenciárias e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados.

Parágrafo Quarto – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se a partir da data de sua assinatura e o seu termino em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de São José de Princesa-PB.

Parágrafo Primeiro – O pagamento das despesas decorrentes dos serviços a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, em moeda corrente, após a emissão de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, sendo o serviço realizado no determinado mês, e o seu respectivo pagamento até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e atesto dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços propostos serão firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes para execução dos serviços da presente contratação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São José de Princesa-PB, através das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1013 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

12.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 542 1003 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 1003 2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



MLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Administradora



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços, objeto deste contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início, de conclusão e entrega dos serviços admitem prorrogação a critério da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Paralisações por motivo de força maior.
- b) Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes.
- c) Alteração do Projeto e/ou Especificações Técnicas pela Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB.
- d) Aumento ou diminuição dos serviços previstos e Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.
- e) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- f) Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- g) toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de termo aditivo, observadas as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, alterada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, aquele que a aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que teriam viciado o processo licitatório, hipótese em qual tal interposição não terá efeito de recurso.
- b) A licitante será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento no ato do recebimento dos serviços.
- c) A licitante Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;
- d) Executar os serviços licitados rigorosamente de acordo com as especificações, normas técnicas fixadas no procedimento licitatório, na sua proposta e no contrato, no prazo de até 07 (sete) meses;
- e) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- f) A licitante Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- g) A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.

MLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Administradora



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

- h) Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à Prefeitura de São José de Princesa - PB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- i) Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura de São José de Princesa - PB e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- j) A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a Prefeitura de São José de Princesa -PB, cópias autenticadas das guias de recolhimento.
- k) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura de São José de Princesa - PB sobre o objeto do contrato a ser firmado.
- l) Encaminhar ao Município, mensalmente relatório referente aos serviços prestados;
- m) Prestar contas da gestão dos serviços ao Município de São José de Princesa-PB, nos termos definidos no contrato;
- n) Permitir aos encarregados da fiscalização acesso às instalações e equipamentos integrantes dos serviços, bem como aos seus registros contábeis;
- o) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, deste que atendidas às formalidades pactuadas.
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- c) Fiscalizar e acompanhar os serviços.
- d) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a entrega, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB.

Parágrafo Único– A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A Contratada que ensejar o retardamento na execução dos serviços objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, sendo:
- b.1) multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante se recuse a assinar o contrato;

LURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matr:
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Administradora



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial na execução do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso do contrato superior a 30 (trinta) dias, na execução dos serviços.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro— As multas previstas na cláusula décima terceira, aliena "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo – No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

Parágrafo Quarto – A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito a licitante contratada expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato originado poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba à licitante contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93) ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em 02 (duas) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

Parágrafo Primeiro— A contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

MILURPE - Empresa de Limpeza Urban
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matri
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Administradora



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

Parágrafo Segundo – O prazo para pagamento referente à execução dos serviços, objeto do contrato firmado com a contratada, será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Parágrafo Terceiro – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada serão medidos parcial e mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da contratada e pelo Secretário do Meio Ambiente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.

Parágrafo Quinto – A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a Contratada.

Parágrafo Sexto – O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pela Receita Federal, com prazo de validade vigente.

Parágrafo Sétimo – O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação dos serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no Parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece nos casos previsto do art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


 MLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
 CNPJ: 12.461.866/0001-34 - Matriz
 Aylline Maria Bezerra de Araújo
 CPF: 076.869.804-99
 Sécia Administradora



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE

Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel - PB, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.


São José de Princesa/PB, 28 de janeiro de 2021.


JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito – Contratante


EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ/MF Nº 12.461.865/0001-34
Empresa Contratada

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

Testemunhas:

1:  - CPF: 007.995.744-75

2:  - CPF: 107.405.714-78

SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de São José de Princesa
(Atualizado até 12/2020)



- Receitas
- Despesas
- Empenhos**
- Disponibilidades
- Licitações
- Obras
- Pessoal
- Credores

Empenhos

N°	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ	
		Número	Data	Empenhado	Pago			
1	339039	0002009	30/09/2020	6.000,00	6.000,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
2	339039	0002444	24/11/2020	6.000,00	6.000,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
3	339039	0002526	30/11/2020	6.000,00	6.000,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
4	339039	0002790	24/12/2020	6.000,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
TOTAL				24.000,00	18.000,00			Total de Registros: 4

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

8.3.1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6107237	14/07/2021	14/07/2021	14/10/2021

Dados básicos:

CNPJ : 12.461.865/0001-34
Razão Social : EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME
Nome fantasia : EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME
Data de abertura : 19/08/2010

Endereço:

logradouro: SÍTIO SABOEIRO
N.º: SN
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 58765-000
Complemento: S
Município: PIANCO
UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

6UTGZUSHZI2MY4HY

8.3.2



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1085/2020

A SUEDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

Local Atividade Licenciada
SITIO SABOEIRO, S/N ZONA RURAL - Município: PIANCO - UF: PB - CEP: 58765000

CNPJ/CPF
12.461.865/0001-34

Coordenadas Geográficas
 Latitude: 7° 10' 51,67" Longitude: 37° 54' 51,96"

Atividade Licenciada
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NUMA ÁREA DE 6,0 HECTARES. RECEBIMENTO MÉDIO = 30TON/DIA

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUEDEMA N.º 2020-003038/TEC/LO-0664, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUEDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras Instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUEDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 31/7/2022

João Pessoa, 31 de julho de 2020

Itarajá Marinho
 ITARAJÁ MARINHO
 Diretor Técnico
 SUEDEMA

Marcelo Cavalcanti de Albuquerque
 MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente
 SUEDEMA
 Elisete Margo Andreoli
 Diretora Superintendente/SUEDEMA
 Matrícula : 720.616-0



Numero 2020-003038/TEC/LO-0664
Processo

Cliente EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

Fato REN. DA LO Nº1442/18=PROC.18-002838=ATERRO SANITÁRIO(CAP.30-
Gerador TON/DIA=IT:600MIL=ÁREA:6HA=NE:08=L/ATV:SITIO SABOEIRO,S/N-ZONA RURAL-PIANCO-PB=1ª E 2ªPUB.

Movimentação do Processo

Processo	Origem			Destino		
Status	Data Hora	Funcionário	Setor	Comentário	Funcionário	Setor
Formado	01/06/2020 10:14:27	Danilo Augusto Santos do Nascimento	Divisão de Atendimento		Danilo Augusto Santos do Nascimento	Divisão de Atendimento
Encaminhado para a área	01/06/2020 10:17:47	Danilo Augusto Santos do Nascimento	Divisão de Atendimento		Itaragil Venâncio Marinho	Diretoria Técnica
Encaminhado para a área	18/06/2020 11:55:20	STENIO SILVA DE SOUZA	Diretoria Técnica	Para análise e parecer	Tanea Maria Montenegro de Moura	Setor de Resíduos Sólidos
Encaminhado para técnico	08/07/2020 12:27:31	Tanea Maria Montenegro de Moura	Setor de Resíduos Sólidos	para providencias	ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JÚNIOR	Setor de Resíduos Sólidos
Análise técnica concluída	24/07/2020 12:09:26	ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JÚNIOR	Setor de Resíduos Sólidos	Análise técnica concluída, segue processo para providencias.	Itaragil Venâncio Marinho	Diretoria Técnica
Encaminhado para a área	03/08/2020 10:02:30	PENHA LAURENTINO PEREIRA	Diretoria Técnica	Para emissão da Licença.	Licença	Licença
Encaminhado para a área	03/08/2020 10:23:26	Ione Maria Fernandes Pinheiro	Licença	com licença emitida	Superintendente da SUDEMA	Superintendência
Encaminhado para a área	21/08/2020 15:05:32	DS - SUDEMA	Superintendência		Conselho de Proteção Ambiental	Conselho de Proteção Ambiental
Encaminhado para a área	02/09/2020 08:06:22	Maria de Fatima Timoteo Paiva	Conselho de Proteção Ambiental	APOS R.O 693.01.09.2020 - ARQUIVE-SE	Documentação	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1836/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
EMLURPE - EMPRESA DE LIMEPEZA URBANA LTDA

Local Atividade Licenciada
SITIO JACU,S/N ZONA RURAL - Município: SAO JOSE DE PRINCESA - UF: PB - CEP: 58758000

CNPJ/CPF
12.461.865/0002-15

Coordenadas Geográficas
Latitude: 7º 42' 29,91" Longitude: 38º 04' 12,73"

Atividade Licenciada
Unidade de transbordo temporário de resíduos sólidos domiciliares com capacidade média de recebimento de 30Ton/dia.

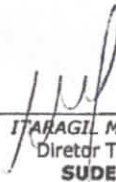
II - CONDICIONANTES

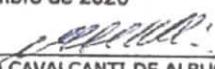
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-006109/TEC/LO-1019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 10/11/2022

João Pessoa, 10 de novembro de 2020


ITARAGIL MARINHO
Diretor Técnico
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



Numero 2020-006109/TEC/LO-1019

Processo

Ciente EMLURPE - EMPRESA DE LIMEPEZA URBANA LTDA

Fato LICENÇA DE OPERAÇÃO=TRANSBORDO TEMPORÁRIO DE

Gerador RESÍDUOS=IT:50MIL=ÁREA:50M²=NE:01=L/ATV:SITIO JACU,S/N-ZONA RURAL-SÃO JOSÉ DE PRICENSA-PB=1ª E 2ªPUB.

Movimentação do Processo

Processo	Origem			Destino		
Status	Data Hora	Funcionário	Setor	Comentário	Funcionário	Setor
Formado	27/08/2020 10:32:21	Danilo Augusto Santos do Nascimento	Divisão de Atendimento		Danilo Augusto Santos do Nascimento	Divisão de Atendimento
Encaminhado para a área	10/09/2020 10:34:32	Danilo Augusto Santos do Nascimento	Divisão de Atendimento	FOI FISCAMENTE DESDE DO DIA 28/09/2020.	Itaragil Venâncio Marinho	Diretoria Técnica
Encaminhado para a área	10/09/2020 15:18:45	VANESSA BOTELHO VIANA	Diretoria Técnica		Tanea Maria Montenegro de Moura	Setor de Resíduos Sólidos
Encaminhado para técnico	11/09/2020 12:18:49	Tanea Maria Montenegro de Moura	Setor de Resíduos Sólidos	para providencias	ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JÚNIOR	Setor de Resíduos Sólidos
Análise técnica concluída	22/10/2020 12:30:11	ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JÚNIOR	Setor de Resíduos Sólidos	Análise técnica concluída, segue processo para providencias.	Itaragil Venâncio Marinho	Diretoria Técnica
Encaminhado para a área	10/11/2020 13:49:25	STENIO SILVA DE SOUZA	Diretoria Técnica	Para emissão de Licença	Licenca	Licenca
Encaminhado para a área	11/11/2020 08:47:55	Ione Maria Fernandes Pinheiro	Licenca	com licença emitida	Superintendente da SUDEMA	Superintendência
Encaminhado para a área	10/02/2021 10:02:56	DS - SUDEMA	Superintendência		Conselho de Proteção Ambiental	Conselho de Proteção Ambiental
Encaminhado para a área	28/04/2021 08:44:27	Maria de Fatima Timoteo Paiva	Conselho de Proteção Ambiental	Apos RO 706 em 27/04/2021-arquive-se	Documentação	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

[1 a 9 de 9]

873.3



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB
CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34
Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB
CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

00.298.968/0001-08
Município de Princesa - PB
Rua ...
Princesa Isabel - PB

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A EMLURPE E POR OUTRO LADO VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

com o original.
PRESIDENTE
02/09/2021

Pelo presente instrumento de Contrato a **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA**, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, zona rural, Município de Piancó-PB, legalmente representada pela sua Administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO**, brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO AMBIENTAL, filho de Ana Cristina Chianca Heim e de Francisco Teotonio Neto Junior, data nascimento: 05/10/1990, inscrito no CPF sob nº 090.523.104-08, T.E nº 040900221326, Doc. de Identidade nº 3.160.545 SSP/PB e CREA/Registro Nacional nº 1615460368, data de emissão 23/11/2016, com endereço na Fazenda Poço Escuro, Município de Emas-PB, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços na qualidade de ENGENHEIRO AMBIENTAL junto ao Aterro Sanitário, de propriedade da Contratante, como responsável técnico da Empresa, sendo o mesmo, o profissional habilitado para responder por todo e qualquer ato técnico que envolva a Empresa Contratante, bem assim, recaindo sob o mesmo a responsabilidade de representar a Empresa perante os órgãos ambientais a nível estadual e federal, especialmente perante à Sudema e ao Ibama, ainda, recaindo sob o mesmo a responsabilidade pela a elaboração de relatórios técnicos ambientais solicitados pelos órgãos ambientais, assinando-os e se responsabilizando pelos seus conteúdos, ainda, recaindo ao profissional Contratado, a responsabilidade pela a orientação de todas as execuções de atividades que a Empresa terá que realizar dentro do

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

Victor Chianca Heim Teotonio
CREA 1613460368

no. 888 968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa - PB
Rua ... s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
Cep. 58.758-000



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

Compare com
o original.

Presidente
02/09/2021

imóvel do Aterro Sanitário, sendo ainda o profissional Contratado, o responsável direto pela manutenção da Célula, Lagoa de Estabilização, Galpão de Triagem, Galpão de Compostagem de Resíduos Sólidos, Incineradores, todos existentes no interior do imóvel onde está instalado o Aterro Sanitário e, finalmente, será também o responsável pelas atividades relacionadas as execuções de manuseio para a Compostagem, objetivando a produção de adubo orgânico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e o termo final quando alcançar o período de 12 (doze) meses, renovável a critério das partes, em comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais), estabelecendo-se uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais; vedado o reajuste durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento aqui estabelecido, a cada mês, será efetuado após a comprovação dos regulares serviços prestados pelo Contrato, oportunidade na qual, a representante legal da Contratante assinará termo pelo recebimento dos correspondentes serviços prestados, viabilizando-se, por conseguinte, a efetivação do pagamento, cuja data do mesmo se dará até o quinto dia útil do mês subsequente ao efetivamente e comprovadamente trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó – PB, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilégio que se configure.

Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Vilma Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Gerente Administradora

Victor Chianca Heim Teotônio
CREA 1613460368



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34
 Filial: Sítio Saboelro, zona rural - Piancó-PB
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15


E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Em, 04 de janeiro de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo
 CPF: 076.869.804-99
 Sócia Administradora


 EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo
 CONTRANTE


09.828.968/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa - PB
 Rua Antenor Albuquerque, s/n - Centro
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 58.758-000

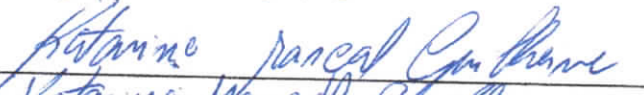

 Compare com o original.
 PRESIDENTE
 02/09/2021


 VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO
 CONTRATADO

Victor Chianca Heim Teotônio
 CREA 1613460368

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: ANTONIO AZEVEDO DA SILVA JÚNIOR
 CPF nº: 329.830.184-00

2. 
 Nome: Katarina Marcel Guilherme
 CPF nº: 129.452.604-88



CARTORIO DE NOTAS E RCPN DE EMAS-PB
 Avenida José Celino Filho, 0, Centro, Emas - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
 Dou fé. Emas/PB - 07/07/2021
 Substituto: FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍGIO
 Selo Digital: ALR89854-OCAT
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$10,22 Farpen R\$0,30 MP R\$0,16 Fepj R\$1,88



CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Nome
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

Data do Registro no Crea-PB
31/07/2014

Título Profissional
ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA-PB

Registro Crea Nº
1025542/14



Registro Nacional
1613460368
Data de Emissão
23/11/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

Filiação
**ANA CRISTINA CHIANCA HEIM
FRANCISCO TEOTONIO NETO JUNIOR**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
05/10/1990 090.523.104-08 04548978064 DETRAN/PB BRASILEIRA

Naturalidade
JOÃO PESSOA PB

Tipo Sang. Título de Eleitor
040900221236

Crea de Registro
CREA-PB



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

TERMO DE DECLARAÇÃO

VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental CREA 1613460368, CPF CPF 090.523.104-08, RG 3.160.545 PB, ao final assinado, declara para fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL de qualquer Prefeitura, especialmente nos autos do procedimento licitatório perante à Prefeitura de PRINCESA ISABEL - PB, na modalidade Tomada de Preços nº 0022/2021, na qual, a Empresa EMLURPE-Empresa de Limpeza Urbana, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, se apresente como Licitante em procedimento licitatório, que o Signatário é o responsável pelas atividades executadas pela mencionada Empresa junto aos órgãos ambientais competentes.

Em 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora


Victor Chianca Heim Teotônio
CREA 1613460368
Victor Chianca Heim Teotônio
]Engº. Ambiental





2000

8.3.4



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB
CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34
Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB
CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

A **EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana** Ltda-ME, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede-matriz no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e com filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, legalmente representada pela sua Sócia Administradora ao final assinada, para fins de participação no Processo Licitatório - **Tomada de Preços nº 022/2021** da **Prefeitura de PRINCESA ISABEL - PB**, DECLARA que o Dr. Victor Chianca Heim Teotônio, CREA 1613460368, CPF 090.523.104-08, RG 3.160.545/PB, exerce as atribuições de Engenheiro Ambiental, sendo o mesmo o responsável pelas atividades da C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos, de propriedade da referida empresa.

Em 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 03892/2021

Validade: 24 de fevereiro de 2022

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME
Nome Fantasia:	EMLURPE
CNPJ/CPF:	12461865000134
Área (m ²)	715 (setecentos e quinze metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	I - Indústria
Endereço	SITIO SABOIEIRO ZONA RURAL S/N ZONA RURAL Zona Rural PIANCO
Nome do Proprietário:	aylinne maria bezerra de araujo
CPF:	12461865000134
Telefone de Contato:	(83) 93839-228
E-mail:	aylinnemaria@hotmail.com
Local e Data:	Itaporanga, quarta, 24 de fevereiro de 2021
Registro do Documento Nº:	0000103324 do processo 03892/2021

Autenticação Eletrônica: 49aa38f1fd3267da61957dedd7af150c



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS N° 0022/2021

A EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ nº 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa - PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços nº 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora


EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99





Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB
CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34
Filial: Sítio Saboeiro, zona rural – Piancó-PB
CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15



CARTÓRIO DE NOTAS E RCPN DE EMAS-PB
Avenida José Celino Filho, 0, Centro, Emas - PB



Reconheço, por semelhança, af(s) firma(s) de:
ELIANA FILHA DE LACERDA MORORÓ
Dou. Id. Emas/PB - 30/08/2021
Substituto: FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍGIO
Selo Digital: ALX77840-QIDV
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.lpb.jus.br>
Emel R\$10,22 Parpen R\$0,30 MP R\$0,16 Fepp R\$1,88

DECLARAÇÃO

Na condição de Contadora, e para fins de provas junto à **Prefeitura de Princesa Isabel – PB**, nos autos do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 0022/2021 atendendo ao contido no respectivo edital de licitação, declaramos que a empresa EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana Ltda, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, situada – matriz - no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e filial (CNPJ 12.461.865/0002-15) no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, enquadra-se no regime de Microempresa – ME, na forma prevista pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14/dez/2006.

Em, 27 de agosto de 2021

Eliana Filha de Lacerda Mororó

ELIANA FILHA DE LACERDA MORORÓ

CRC nº 008478/0-0

CPF nº 805.162.904-25

Eliana Filha de Lacerda
Eliana Filha de Lacerda
Téc. Contabilidade
CRC-PB 006478/0-0
Piancó - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAIBA



CATEGORIA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 NOME
 ELIANA FILHA DE LACERDA
 MORORÓ

Nº DO REGISTRO
 PB-008478/O-8

FILIAÇÃO
 ARNALDO GARRIDO DE LACERDA
 MARIA FILHA DE LACERDA

Eliana Filha de Lacerda Mororó
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/02/1975	BRASILEIRA	PIANCO - PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
23/12/1988	805 182 904-25	1441504 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOLICITADO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 21/08/2010

Roberto Simonsen
 Elinaldo de Sousa Barbosa
 PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

Protocolo: PBC2101075070

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
25200530357

CNPJ
12.461.865/0001-34

Data de Ato Constitutivo
19/08/2010

Início de Atividade
19/08/2010

Endereço Completo

Sítio JACU, N° S/N, ZONA RURAL - São José de Princesa/PB - CEP 58758-000

Objeto Social

Serviço de coleta e transporte de lixo urbano; Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; Serviços de locação de veículos e máquinas de transportes; Gestão de aterros sanitários; Operação de depósito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos; Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de alimentos, estêtuos animais, resto de culturas agrícolas); Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 38.32-7/00 - Classificação e triagem de embalagens plásticas usadas; Seleção e classificação de materiais metálicos para fins de recuperação.

Capital Social

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Porte
Demais

Prazo de Duração
19/02/2021

Capital Integralizado

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	076.869.804-99	R\$ 45.000,00	Sócio	S	
CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO	181.090.634-20	R\$ 45.000,00	Sócio	N	
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES	453.033.394-91	R\$ 10.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	076.869.804-99	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/03/2021	20210188863	002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 25900275422

CNPJ: 12.461.865/0002-15

Endereço Completo

SÍTIO SABOEIRO, N° S/N, ZONA RURAL, Piancó, PB, CEP: 58765000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2021, às 08:21:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AFE4QA15.



PBC2101075070

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa–PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural – Piancó–PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2021

A EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ nº 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de provas junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços nº 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2021

A EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ nº 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços nº 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; bem assim, DECLARA que aceita todas as condições constantes no referido edital de tomada de preços.

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO DE NORMAS DA ABNT TOMADA DE PREÇOS N° 0022/2021

A EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ n° 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa - PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços n° 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que executará os serviços de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade dos serviços

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO TOMADA DE PREÇOS N° 0022/2021

A EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ n° 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa - PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços n° 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora


EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99





Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB

CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34

Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB

CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

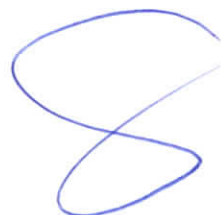
DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) TOMADA DE PREÇOS N° 0022/2021

A EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ n° 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo - **Tomada de Preços n° 0022/2021** da Prefeitura de **Princesa Isabel - PB**, que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012), quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC; e ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente

Em, 27 de agosto de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylinne Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora


EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
CNPJ: 01.612.684/0001-45
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício:	2020	INDÚSTRIA	Inscrição Municipal:	
------------	------	-----------	----------------------	--

Nº Alvará: 0012/2020

Contribuinte: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA	CNPJ/CPF: 12.461.865/0001-34
--	--

Atividade: Coleta de resíduos não perigosos Tratamento e disposição de resíduos não perigosos Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Recuperação de materiais plásticos Usinas de compostagem Recuperação de materiais não especificados anteriormente Locação de automóveis sem condutor
--

Localização: Rua: SITIO JACU	Número: s/n
Bairro: Zona Rural	
Complemento:	
Cidade: São José de Princesa	UF: PB CEP: 58758000

Horário de Funcionamento:

	1º Turno	2º Turno
Domingo	--:-- às --:--	--:-- às --:--
Segunda-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Terça-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Quarta-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Quinta-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Sexta-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Sábado	--:-- às --:--	--:-- às --:--

Observações:

--

Data de Emissão: 09/12/2020

Data de Validade: 09/12/2021

01.612.684/0001-45
Prefeitura Municipal de Princesa - PB
Rua Coronel João Pessoa, s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58758-000

São José de Princesa - PB, 14 de Dezembro de 2020

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Departamento de Arrecadação de Tributos

Conferido com
o original.
PRESIDENTE
02/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 4500061

CPF/CNPJ: 12.461.865/0002-15

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: SÍTIO SABOEIRO S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: PIANCÓ-PB

ATIVIDADE: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs

TÍTULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INÍCIO ATIV.: 22/02/2021

VALIDADE: 31/12/2021

2021

Piancó-PB, 22 de fevereiro de 2021

Michelson Crécio de Lima

MICHELSON CRÉCIO DE LIMA

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS

MICHELSON CRÉCIO DE LIMA

Diretor de Receitas Municipais

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua ... Princesa Isabel - PB
CEP: 56.755-000

Confere com
o original.

02/09/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3097204 DATA DE EXPIRAÇÃO 13 FEV 2000

AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO

Anacleto Araújo

Aldejane Bezerra Cortez

Piancó-PB

12.10.1988 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 11748-Fls. 246-Liv. A-11

Cart. Piancó-PB

LEI Nº 116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA P. 900

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Ayline Maria Bezerra de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e privado. Deve ser apresentado, junto com o documento de identificação.

EMISSÃO

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

076.869.804-99

Nome

AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO

Nascimento

12/10/1988

08.888.968/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua Antônio Manoel, s/n - Centro
 Princesa Isabel - PB
 CEP: 58.720-000

Conferir com o original.
 02/09/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.060.815 -2 VIA DATA DE EMISSÃO 01/11/2011

NOME KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO

FLAC^o ANTONIO REMIGIO DA SILVA
CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO

NATURALIDADE PIANCÓ-PB

DOC ORIGEM NASC. N. 11231 FLS. 481 LTV. 60

CPF CARTORIO PIANCO PB 453.033.394-91

DATA DE NASCIMENTO 26/03/1966

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
100-P-001

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Kallina Ligia Palitot Remigio

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES

DOC. IDENTIFIC. / CPF / ENDORÇ. / PSE 1060815 / 453.033.394-91 / 26/03/1966

CPF 453.033.394-91 DATA DE NASCIMENTO 26/03/1966

FUSCÃO ANTONIO REMIGIO DA SILVA
CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO

FÉRENTIA ACC. CAT. 1988 B

Nº REGISTRO 00726529580 VALIDADEZ 06/02/2023 1ª REGISTRAÇÃO 22/06/1999

OBSERVAÇÕES

Kallina Ligia Palitot Remigio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 08/02/2018

ASSINATURA DO CRIADOR 57821106196
98036264555

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1633656631

PROIBIDO PLASTIFICAR 1633656631

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Ministerio da Receita

453.033.394-91

KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO

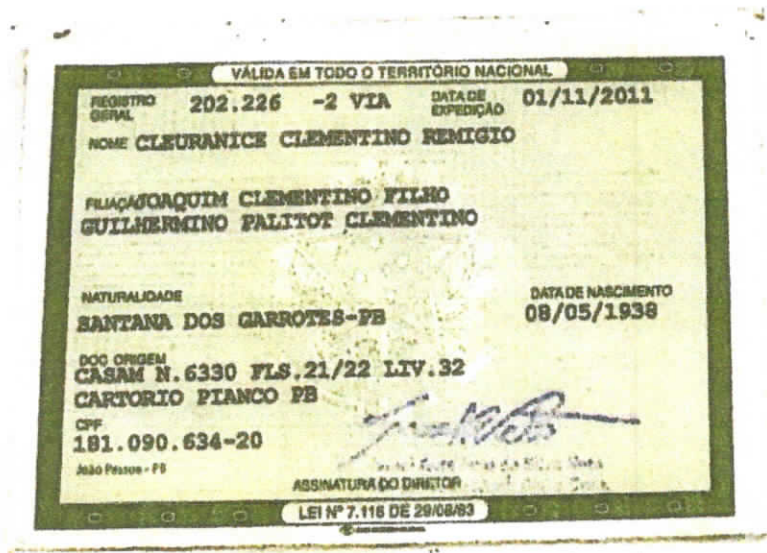
Nascimento 26/03/1966

09.898.968/0001-08
Praça Municipal de Princesa Isabel
Rua Princesa Isabel, 511 - Centro
Princesa Isabel, PB
CEP. 50.700-000

Compare com o original.
20/09/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



08.888.968/0001-08
 Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
 Rua ... Princesa Isabel - PB

Compare com o original.
 02/09/2021

[Handwritten signatures]



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB
CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34
Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB
CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

DECLARAÇÃO

A EMLURPE é proprietária da **C.T.R – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS**, com licença ambiental concedida pela Sudema. A área total do imóvel onde fica localizado o empreendimento é de **30 hectares**, zona rural do Município de Piancó-PB (Escritura Pública anexa). Existem, em parte dessa área, duas **Células de Rejeitos**, sendo uma medindo 100 mts x 50 mts, e outra medindo 115 mts x 75 mts, além de sumidouros devidamente vistoriados pelo órgão ambiental, assim como uma **Lagoa de Decantação** (60x40 mts). Declarando-se ainda que está-se em fase de construção a 3ª Célula. Ainda, em parte da citada área, existe um **Galpão de Triagem** (com mais de 1.000m²), aonde estão instaladas cinco **Esteiras** (com 17 mts cada uma), cinco Prensas, destinadas aos serviços de Catação, Triagem, Separação e prensagem do Resíduo Sólido. O Resíduo Sólido ao chegar a CTR é, inicialmente, descarregado na **Plataforma do Galpão de Triagem**, onde, após o descarrego, passa pelo trabalho de triagem de todo o material recebido, procedendo-se a sua catação, separação, e triagem que passa pela Esteira e, em ato contínuo, estocando-o em baias específicas, cujos materiais podem-se citar: *pet, pp, pead, plásticos fino e grosso, sacolas, papelão, vidros, ferro, cobre, solados, alumínio*s, dentre outros. Ao final da triagem, e, estando estocado todo o material em baias específicas, procede-se ao trabalho de prensar cada material estocado, de maneira separada. Conclui-se, portanto, que após a separação e triagem do material (trabalho realizado no Galpão de Triagem, pela Associação Atrex – Declaração anexa), o Rejeito é conduzido até a Célula, para ser realizado o trabalho de cobertura dos mesmos. Sobremaneira, para a execução desses serviços, a Emlurpe é proprietária de: 05 **Caçambas** (Chevrolet e Ford), **Trator de pneus** (Traçado 4x4 Ford), **Trator de pneus** (2x2 Ford) **Carroção**, **Pá Carregadeira de pneus**, **Pá Carregadeira de esteiras** (Caterpillar), **Pá Carregadeira Hidráulica** (Cat 9.30), **Trator de Esteiras D4D**, **Trator de Esteiras D4E**, **Escavadeira Hidráulica** (Komat'su PC 200), **Caminhão Ford F-400**, **Caminhoneta F-350**; ainda dispõe de **Oficina Mecânica**, de **Borracharia**, e de **Posto de Lavagens** instalados no local (ARQUIVO FOTOGRÁFICO ANEXO). Declarando, nos autos da Tomada de Preços nº 022/2021, que as atividades do referido CTR-Central de Tratamento de Resíduos, se situa a uma **distância de 10 km** da zona urbana da Cidade de Princesa Isabel – PB, atendendo ao contido constando do edital (item 2.3 do Anexo I – Termo de Referência), local de onde os resíduos sólidos serão transportados em veículos de propriedade da Emlurpe até a C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos situado no Município de Piancó-PB.

Em 27 de agosto de 2020

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz
Aylline Maria Bezerra de Araújo
CPF: 076.869.804-99
Sócia Administradora

EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Aylline Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora
RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99

12 Fev
2020

MPPB constata solução pioneira de tratamento de resíduos no Vale do Piancó

Impressão



O Ministério Público da Paraíba (MPPB) está acompanhando o trabalho de destinação final do lixo após a implantação da Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Piancó, no final do ano passado, que atende a demanda de nove municípios da região. Na manhã desta quarta-feira (12/02), a promotora de Justiça que atua na área do meio ambiente, Artemise Leal Silva, inspecionou o local, constatando que o seu funcionamento foi uma solução pioneira no Estado que atende a recomendação geral do MPPB para que os municípios adotem procedimentos que visam à destinação correta do lixo, pondo um fim nos crimes ambientais.

A promotora Artemise Leal explicou que, desde 2018, o MPPB tem convocado os municípios para a busca de acordos, soluções consensuais, e isso gerou uma série de acordos de não-persecução penal para o fechamento dos lixões existentes e de termos de ajustamento de conduta para a recuperação de áreas degradadas pelo despejo de dejetos. No caso específico de Piancó, não havia mais a destinação de lixo a céu aberto e, sim um aterro que foi transformado em uma central de tratamento de resíduos, atendendo, além daquele município, mais oito da região.



“Essa central que atende o Vale do Piancó é uma das soluções eficientes no tratamento de resíduos domiciliares e de grandes geradores. É uma solução melhor do que o aterro sanitário, porque há uma preocupação maior com o meio ambiente e o aproveitamento dos resíduos. Constatamos que é uma forma exitosa para lidar com o lixo produzido e recolhido nessas nove cidades. Existe uma associação de trabalhadores que atua no galpão instalado no local, separando o material reciclável. Os resíduos orgânicos, como podas de árvores, vão para a compostagem e produzem adubo de alta qualidade. Apenas um volume bem reduzido de lixo é que vai para as células do aterro, com o devido tratamento dos gases, diminuindo o impacto e a incidência dos crimes ambientais”, explicou a promotora.

A construção da CTR é uma iniciativa privada, sendo feito um convênio entre os nove municípios (que são: Piancó, Curral velho, Boa Ventura, Pedra branca, São José de Caiana, Santana dos Garrotes, Aguiar, Igarary e Catingueira.) para o envio e o tratamento do lixo coletado por elas. Com essa solução, os municípios deixam de ser alvos de uma possível atuação do MPPB, que ensejaria na punição dos gestores por crime ambiental. A promotora de Justiça verificou toda a documentação

necessária para a instalação e o funcionamento do empreendimento, que inclui licenças da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) e do Instituto de Administração do Meio Ambiente (Ibama), que realizara inspeções no local.

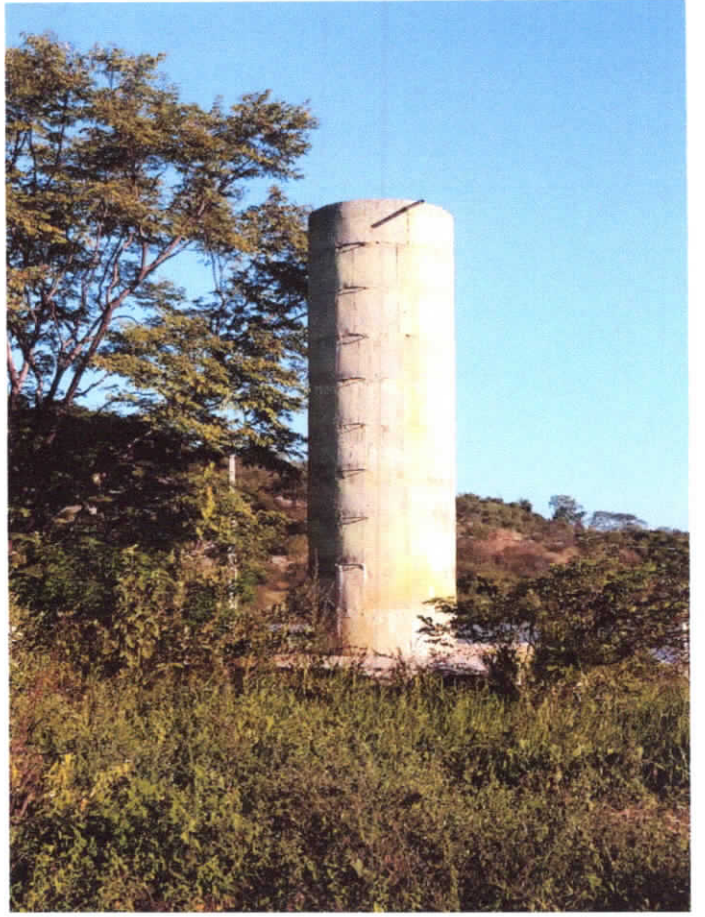


[Handwritten signature]



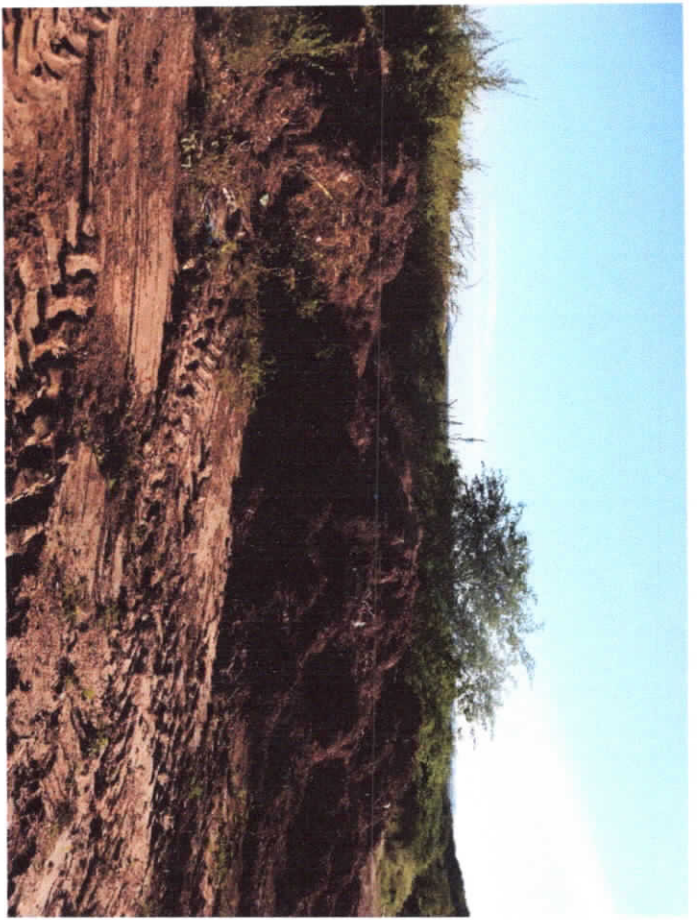
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

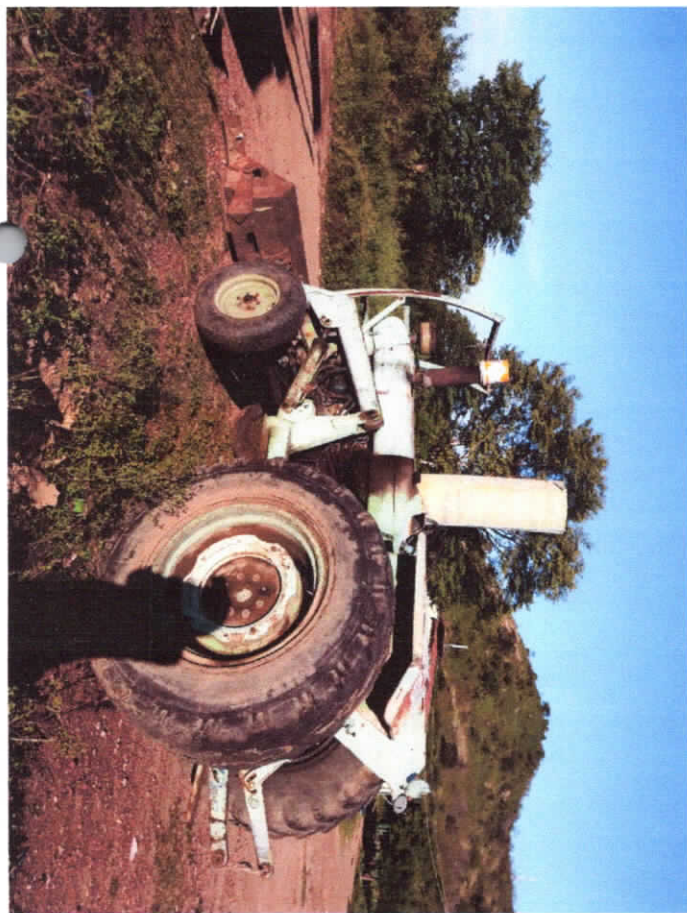


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8



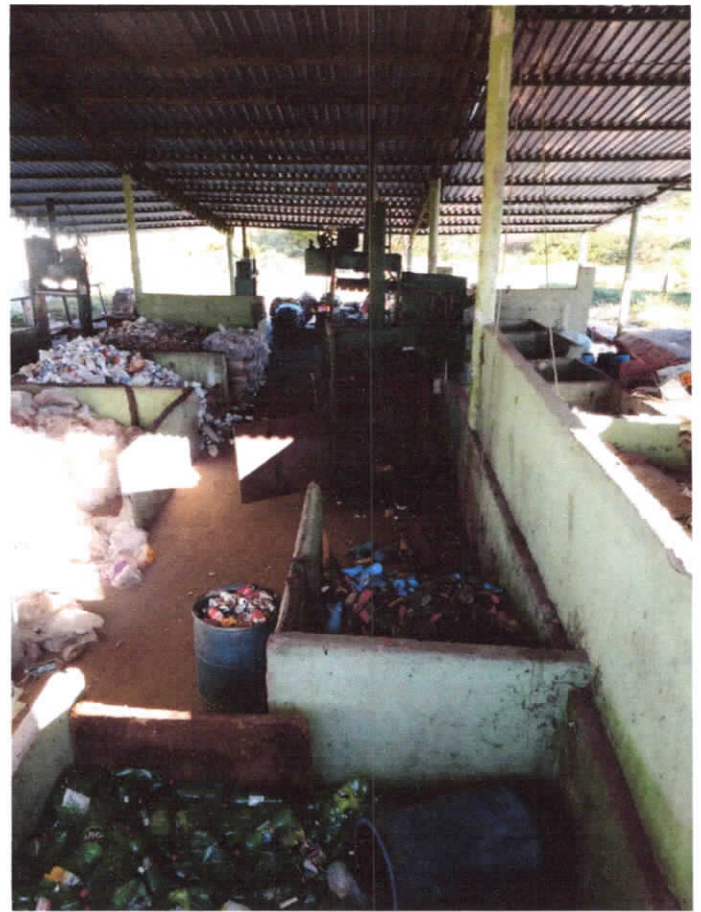
8



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



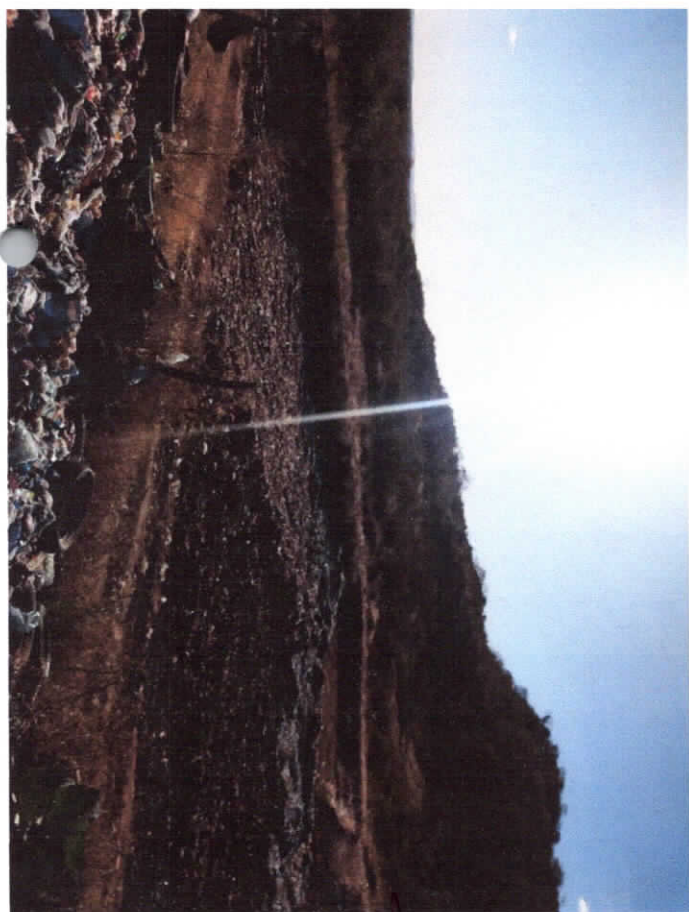
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



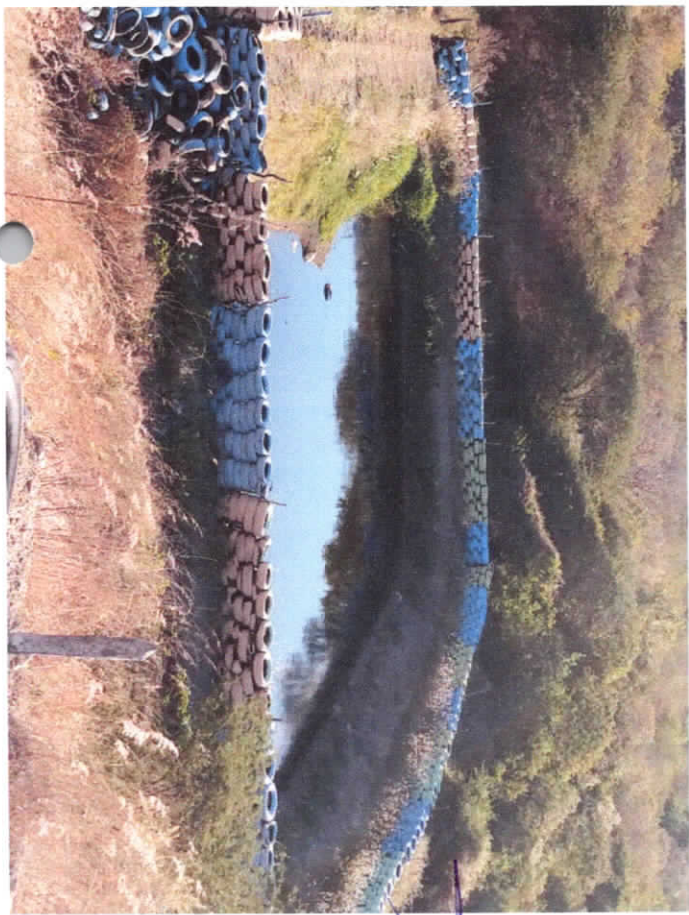
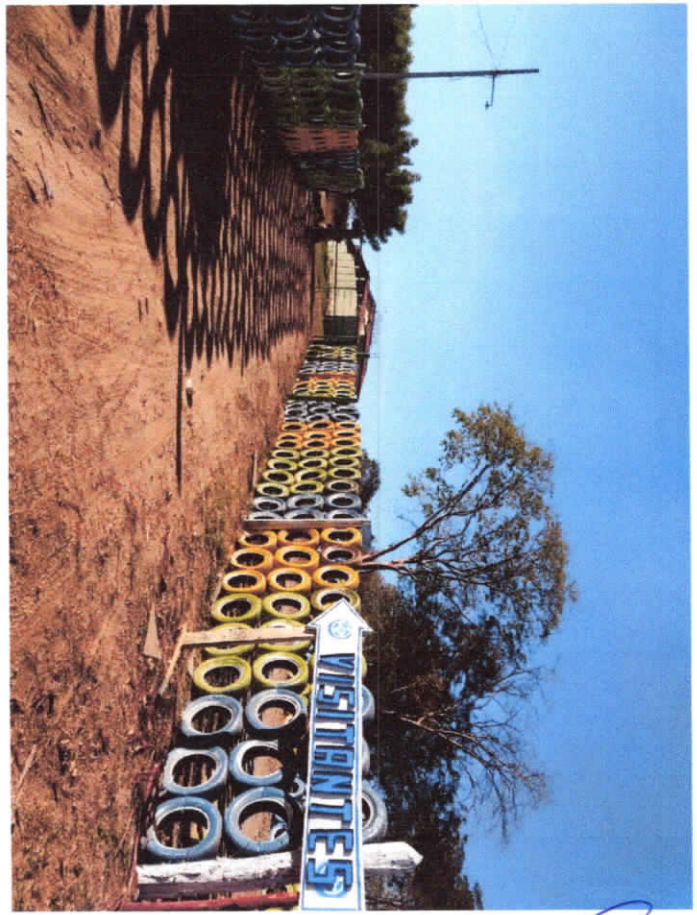
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8

7



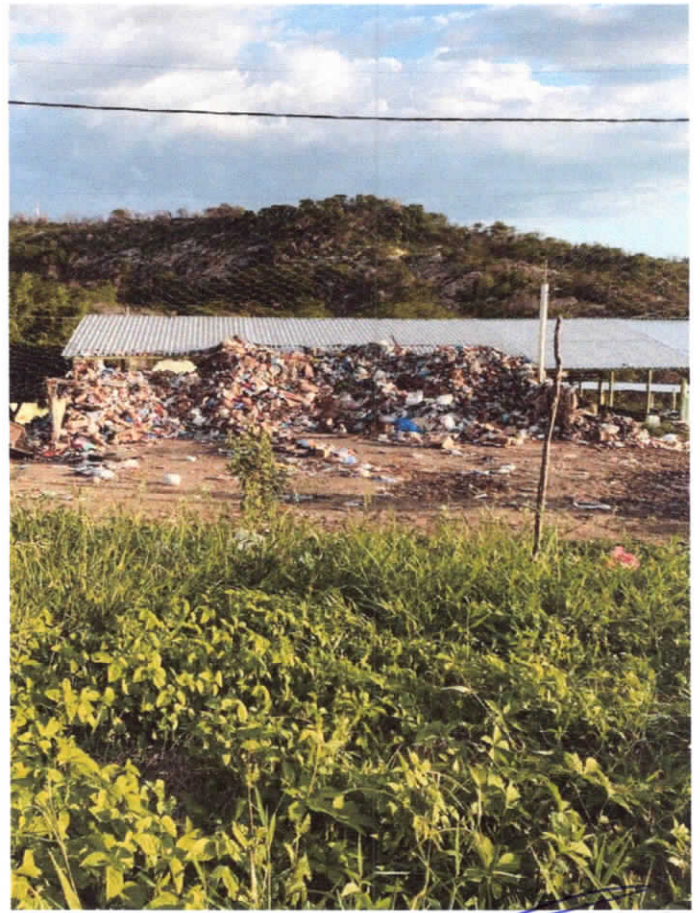
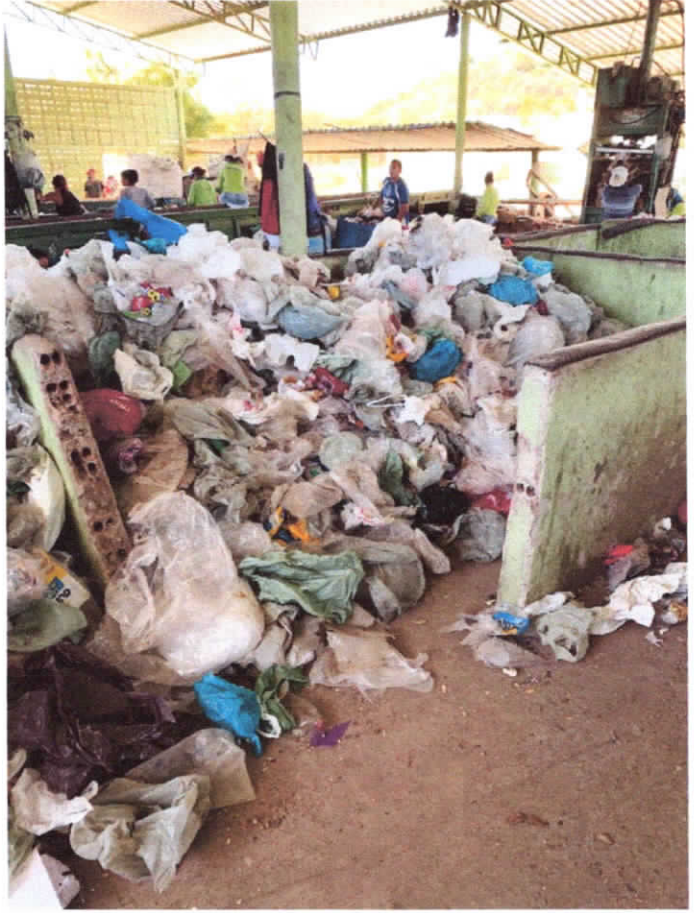
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



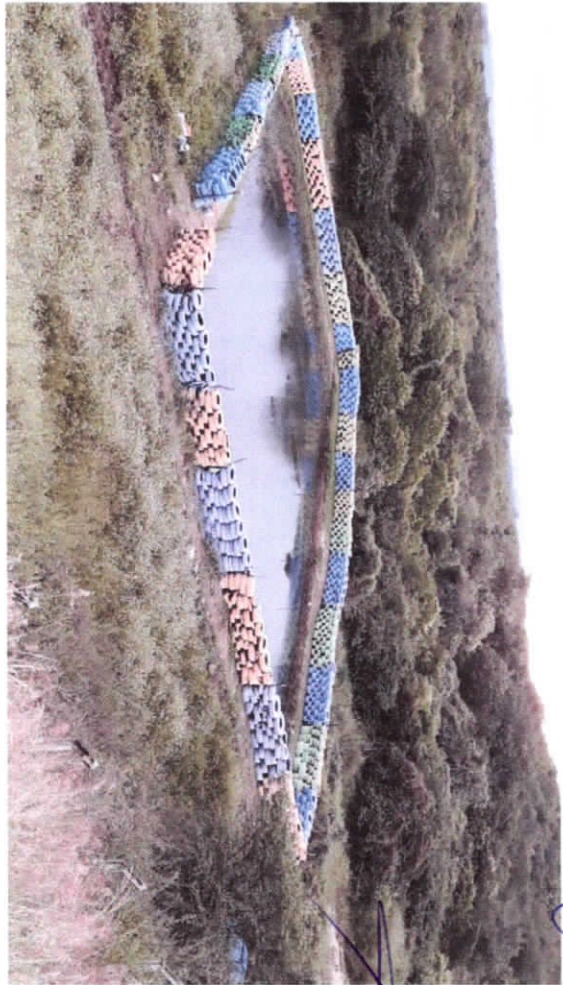
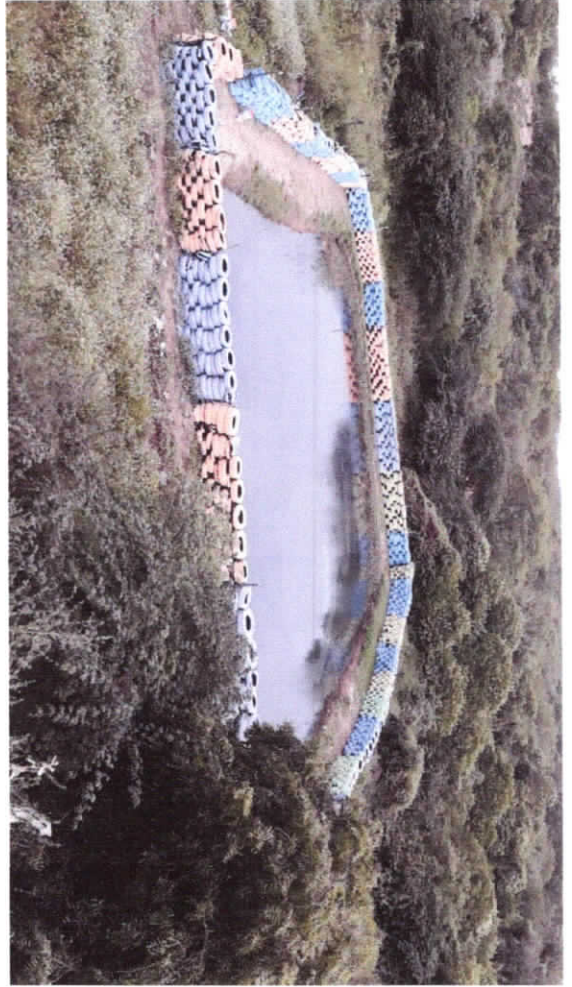
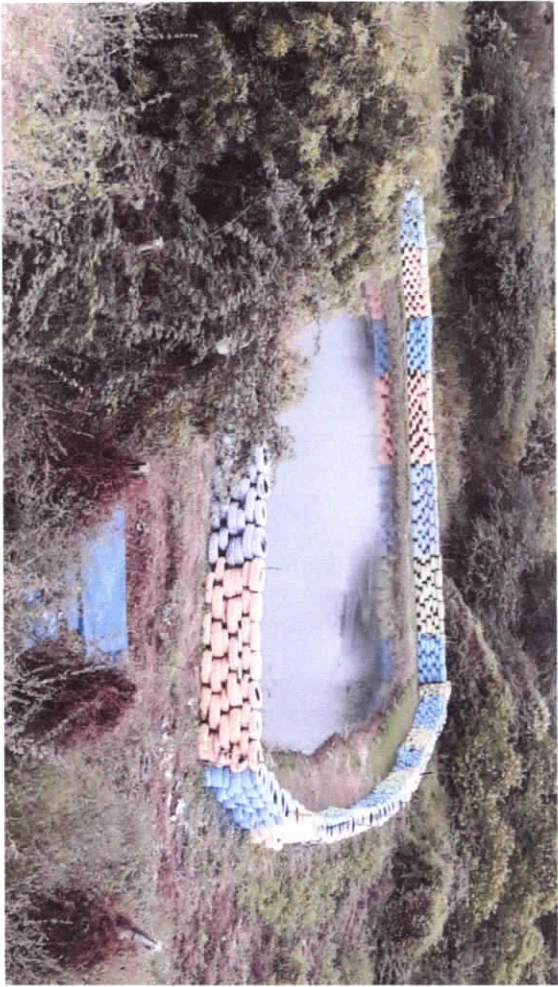


[Handwritten signature]

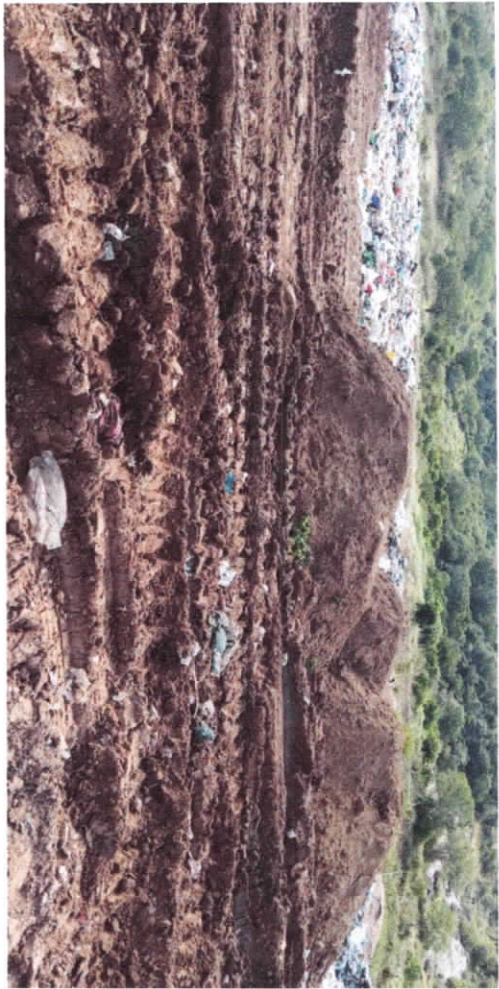
[Handwritten signature]



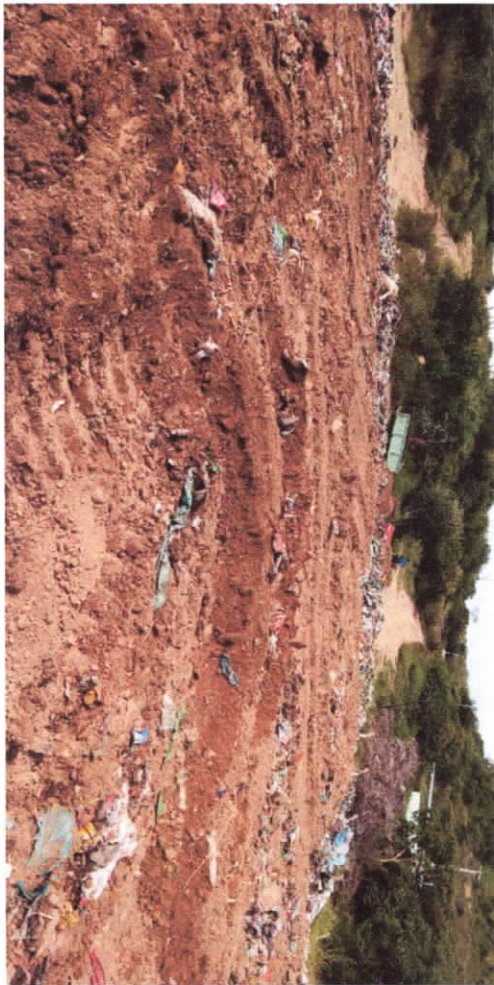
Handwritten blue scribbles or initials at the bottom of the page.



S



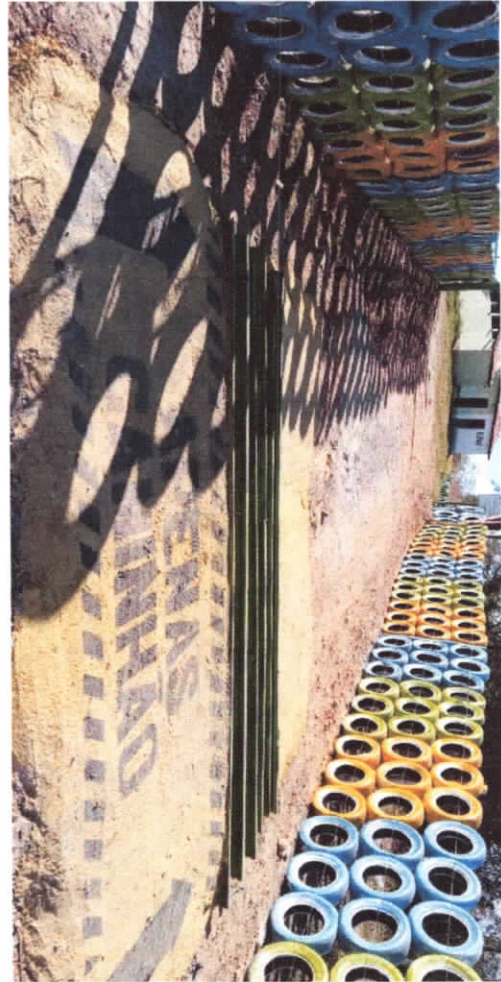
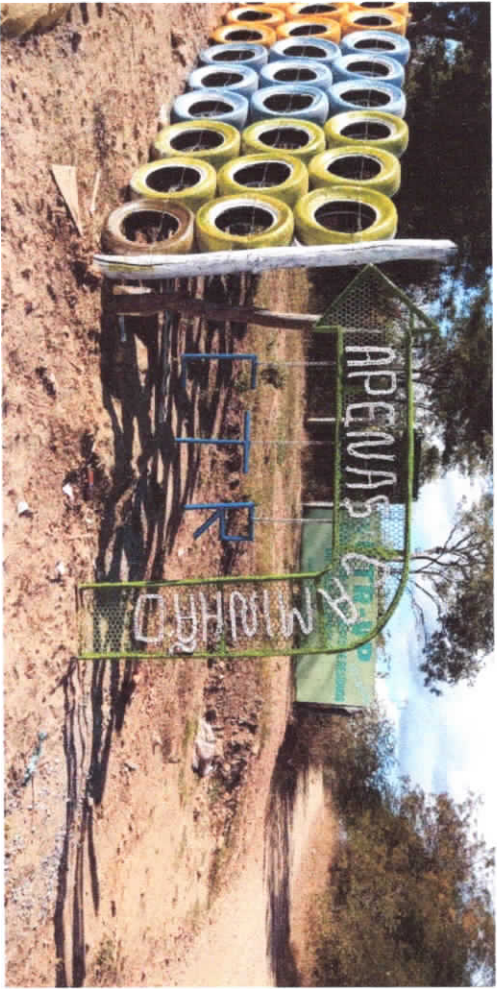
Handwritten signature in blue ink.





Handwritten signature in blue ink.





Handwritten signature in blue ink.



✓
22



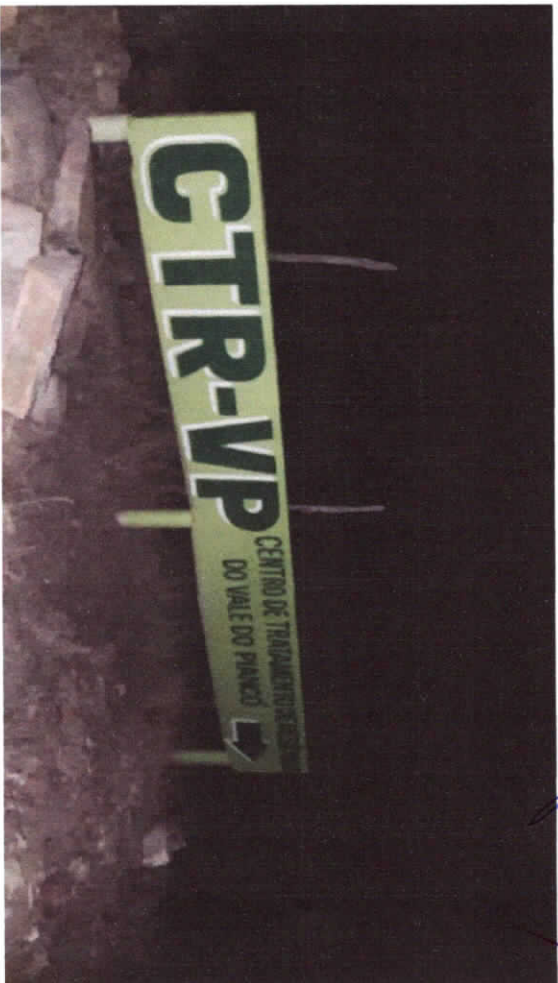
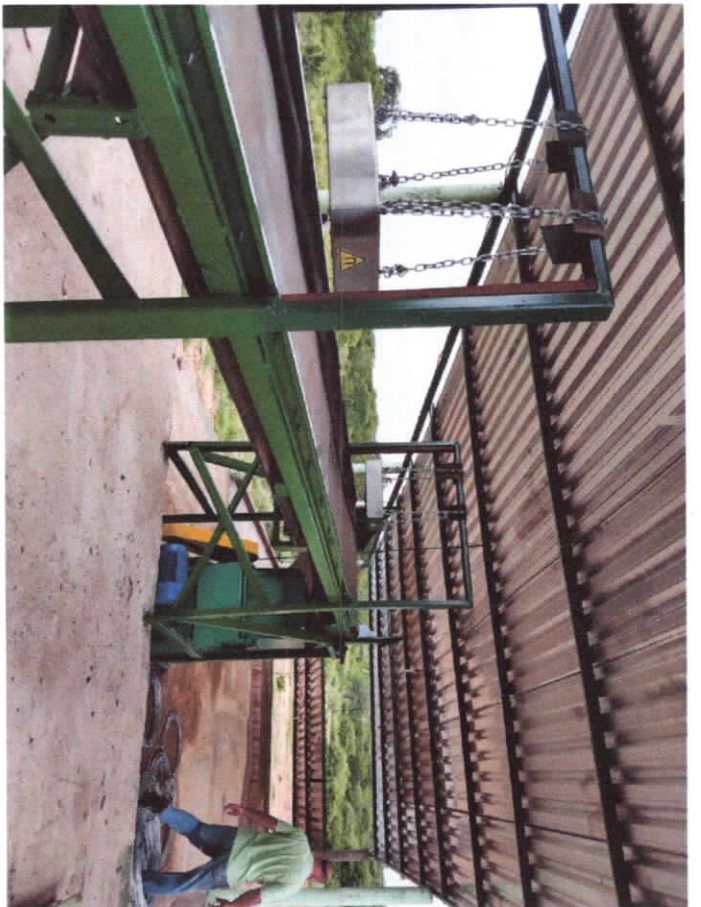
[Handwritten signature]



Handwritten signature in blue ink.



[Handwritten signature]





Handwritten blue scribbles at the bottom of the page.

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO - ATREX

CNPJ nº 18.959.399/0001-06
Sítio Saboeiro, zona rural, Piancó - PB

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de provas junto à CPL – Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL–PB, Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 022/2021, que no dia 29/dez/2013 foi firmada uma parceria entre a ATREX e a EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda CNPJ 12.461.865/0001-34, parceria na qual, a partir daquela data coube a nossa associação a responsabilidade pela administração do Galpão de Triagem, cuja parceria vem se mantendo ininterruptamente até a presente data, com perspectivas de continuidade, cabendo, dentre outras atividades, a responsabilidade dos membros da nossa associação, os trabalhos de catação, separação, e triagem dos Resíduos Sólidos recebidos pela EMLURPE e entregues para a nossa entidade realizar o mencionado trabalho, separando os materiais orgânicos dos inorgânicos, os que servem e os que não servem para ser reaproveitados, cabendo a mencionada empresa o encaminhamento para a destinação final da parte considerada como rejeito, e, a nossa empresa, a responsabilidade pela destinação da parte reaproveitada.

Em, 27 de agosto de 2021

Aureliano Batista de Sousa

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO – ATREX
Aureliano Batista de Sousa - PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO
- ATREX -
CNPJ: 18.959.399/0001-06
AURÉLIANO BATISTA DA SILVA
CPF: 116.151.144-85 IDENTIDADE: 4.033.588/PB
PRESIDENTE

do vinte e nove dias de mês de dezembro de dois mil e treze, pelas nove horas, reuniram-se os membros da Associação de Trabalhadores de Limpeza e Reciclagem de Lixo - ATRELX, CNPJ nº 18.959.399/0001-06, sob a presidência do associado Evaristo Raimundo da Silva, e registrando-se, ainda as presenças dos demais associados que ao final assinam esta ata. O Senhor Presidente informou que esta reunião tinha como objetivo a proposta de se firmar parceria com a Empresa EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana, na forma prevista pelo art. 2º, incisos IV e V do Estatuto da Associação. O associado Edmilson Avelino disse que a parceria a ser firmada entre a Associação e a EmLurpe era de muito valor para todos os associados, pois, de acordo com a proposta, a Associação iria administrar o Galpão que é de propriedade da EmLurpe e daí os associados iriam tirar os seus sustentos. O associado Antonio Renato disse que de acordo com a proposta de parceria, a EmLurpe entregaria o Galpão de Triagem, equipado com esteira, moenga e prensa para que a Associação pudesse a gerenciar, pagando a EmLurpe pela utilização desses bens. O associado Aluzilton Pereira explicou que o sistema, se daria da seguinte maneira: a EmLurpe, diariamente, recebe o Lixo vindo das cidades e, desde logo, despeja o lixo na plataforma do Galpão e daí por diante ficaria na responsabilidade da Associação realizar o trabalho. O associado José Ricardo Tomaz disse que o lixo coletado na plataforma, passa a ser jogado pela moenga, e o restante do lixo a esteira já joga diretamente na sacambai, de propriedade da Empresa, que é levado para

a título da própria Empresa. Depois, aquele lixo reaproveitado, como garrafas pet, papelão, plásticos, ferrão, cobre, latimhas, etc, será prensado, feitos em fardos, amarrados e comercializados. Finalmente, os Senhores Presidente informou que caberia à Associação proceder com a comercialização do produto prensado, ou de lixo prensado para ser comercializado e daí vir o sustento dos associados, ou seja, os associados não comercializam o produto e dessa renda, tiraria o sustento de cada um, de acordo com a produção realizada por cada um dos associados. Outras pontes foram discutidas e testadas as dúvidas foram tiradas, de maneira que não restou nenhuma dúvida quanto ao assunto em discussão.

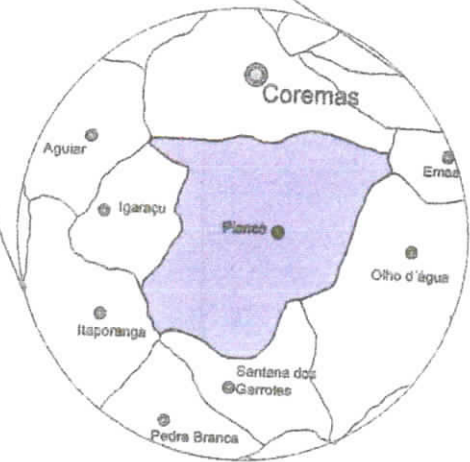
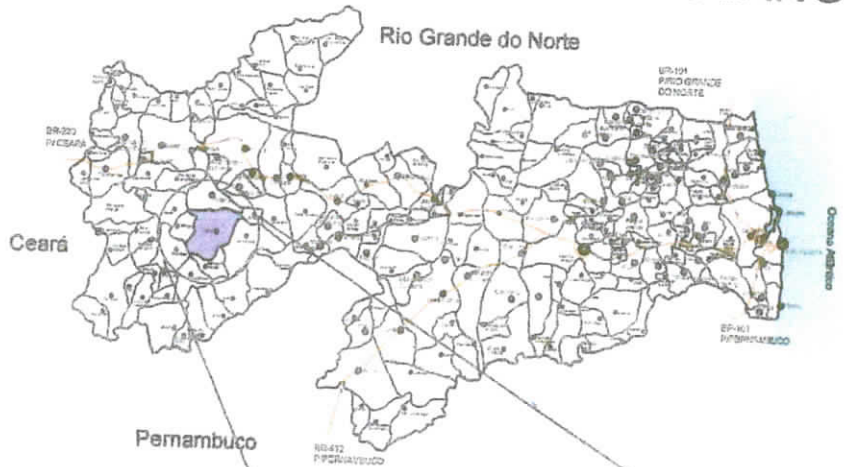
Depois de toda a discussão sobre o assunto, o Senhor Presidente relembrou em resumo a proposta - Ao final foi aprovada a proposta à unanimidade e a porção diária de 02 de janeiro de próximo ano, a Associação passaria a administrar o Galpão e as equipamentos de propriedade da Empresa, pagando pela sua utilização, além da energia gasta e o trabalho realizado pelos associados, seriam de responsabilidades da própria Associação, cujo pagamento seria de acordo com o que um produziria ali no Galpão de trussagem.

Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada a qual foi assinada pelos associados presentes.

- José Waldemar A. Filho de Souza
 Eduardo Rêgo de Souza
 José - Renato Pereira
 - Leonice Gomes da Silva
 Antônio Rubi Pinheiro

Intervindo Benedito de S. Silva

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ



SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

APROVADO

Processo N° 10, 5237

Em 24.09.10

[Handwritten signature]

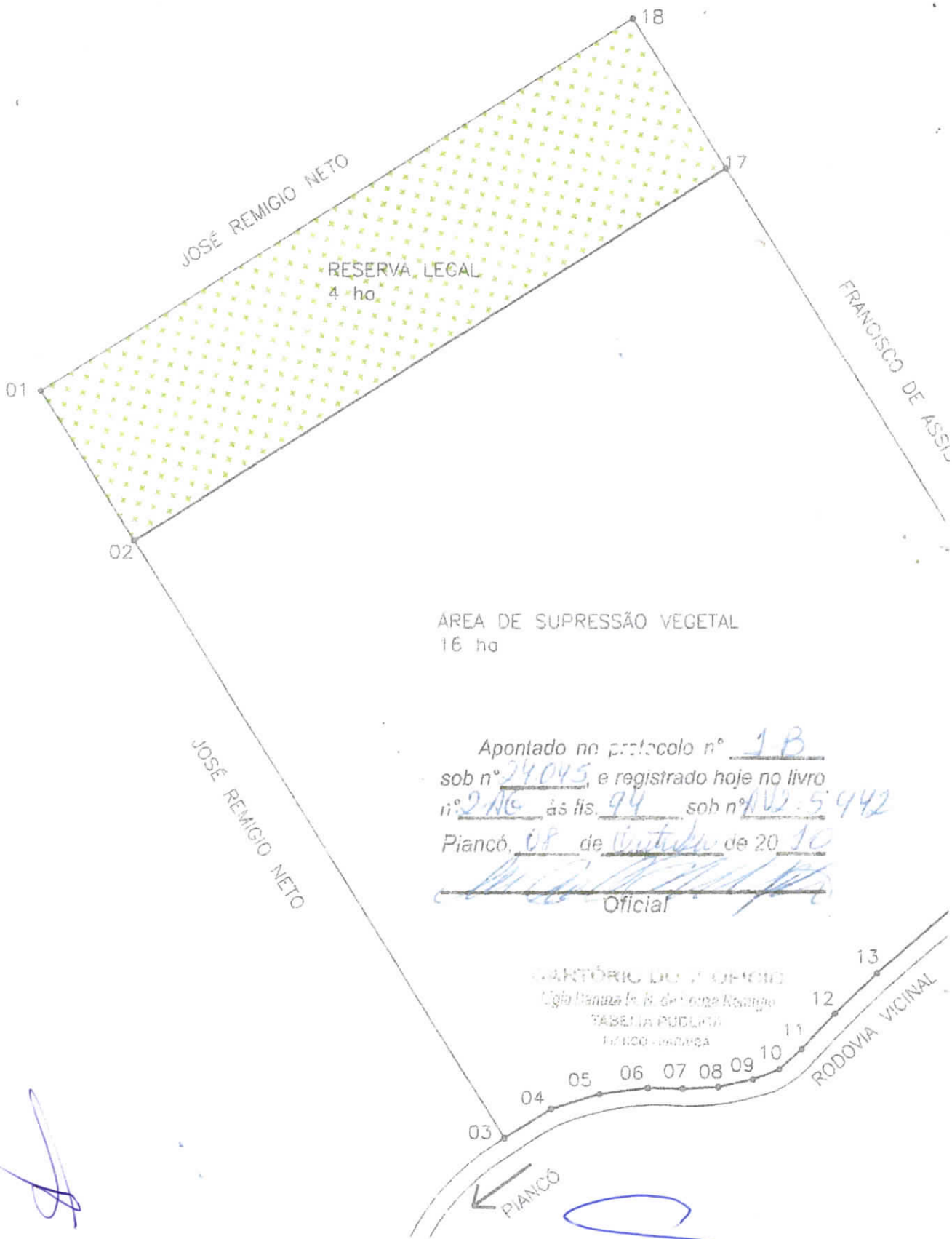


MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPRIEDADE						
LADOS	COORDENADAS E (m)	COORDENADAS N (m)	AZIMUTES (GRAUS)	DISTÂNCIAS (m)	LIMITES	TIPOS DE DIVISAS
P-01 / P-02	619357	9206306	148°00'00"	100,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-02 / P-03	619410	9206221	180°00'00"	400,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-03 / P-04	619622	9205882	269°48'31"	31,20	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-04 / P-05	619648	9205898	165°17'55"	29,02	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-05 / P-06	619676	9205907	169°58'47"	27,83	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-06 / P-07	619703	9205910	171°35'16"	19,91	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-07 / P-08	619723	9205910	183°44'03"	20,31	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-08 / P-09	619744	9205911	190°09'44"	20,31	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-09 / P-10	619763	9205915	189°03'45"	16,07	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-10 / P-11	619778	9205921	200°11'13"	17,03	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-11 / P-12	619791	9205932	183°57'08"	27,78	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-12 / P-13	619810	9205952	178°22'24"	33,38	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-13 / P-14	619834	9205976	177°00'10"	71,30	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-14 / P-15	619888	9206022	180°48'47"	71,30	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-15 / P-16	619941	9206070	179°15'47"	29,59	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-16 / P-17	619964	9206090	260°49'29"	405,17	PROP. FRANCISCO A. REMÍGIO	Ponto
P-17 / P-18	619749	9206433	180°00'00"	100,00	PROP. FRANCISCO A. REMÍGIO	Ponto
P-18 / P-01	619636	9206518	270°00'00"	400,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto

MEMORIAL DESCRITIVO DA RESERVA LEGAL						
LADOS	COORDENADAS N (m)	COORDENADAS E (m)	AZIMUTES (GRAUS)	DISTÂNCIAS (m)	LIMITES	TIPOS DE DIVISAS
P-01 / P-02	619357	9206306	148°00'00"	100,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-02 / P-17	619410	9206221	270°00'00"	400,00	ATERRO SANITÁRIO	Ponto
P-17 / P-18	619749	9206433	270°00'00"	100,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-18 / P-01	619636	9206518	270°00'00"	400,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto

DESENHOS LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PIANCÓ --- ZONEAMENTO AMBIENTAL - 1/3000	DATA	COLABORADOR	FOLHA
	SET/2010	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	01/01
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL			

- PB



AREA DE SUPRESSÃO VEGETAL
16 ha

Apontado no protocolo nº 1B
 sob nº 24045, e registrado hoje no livro
 nº 216 às fls. 94 sob nº AV2-5442
 Piancó, 08 de Outubro de 20 10

 Oficial

CARTÓRIO DO J. OFICIO
 Ugo Manza In. Is. de Honor Remigio
 TABELA PÚBLICA
 FUND. - MATRIZ

ZONEAMENTO AMBIENTAL
 ESC. _____ 1/3000



APF ENGENHARIA - SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS - www.apfengenharia.com.br / conta
 PROJETO **RESERVA LEGAL**
 PROPRIETÁRIO EMLURPE LTDA
 ENDEREÇO SÍTIO SABOIEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO D



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins de Licenciamento Ambiental junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA/PB, que a atividade de implantação de **Aterro Sanitário** na localidade denominada de Sítio Saboeiro, de propriedade da **EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana e de Engenharia Ltda**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, encontra-se de **ACORDO** com as determinações de **Uso e Ocupação do Solo** deste município.

Piancó, 02 de setembro de 2010.


Flávia Serra Galdino

Prefeita

Flávia Serra Galdino
Prefeita Constitucional



LIVRO.: 0076



FOLHA: 035

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SABAM quantos esta Pública Escritura virem que aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste CARTORIO CAMPOS BARROS 1º OFICIO, situado na Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro - Princesa Isabel, PB, foi lavrado o presente Instrumento de Escritura Pública em que, perante mim, NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS - Titular, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) PAULO ALVARO BRASILIANO BRASILINO, brasileiro, solteiro, Estudante, portador do Documento de Identidade nº 3986859 2 VIA-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 122.979.134-51, residente e domiciliado na Jacu, S/n, Casa, Zona Rural, São José de Princesa-PB CEP 58758-000, e como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) a empresa EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, Zona rural, Município de Pianco-PB, CEP: 58.765-000, neste ato representada por AYLLINE MARIA BEZERRA DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO, Sócia Administradora da Empresa, brasileiro(a), casada, Empresaria, portador(a) do Documento de Identidade nº 3.097.204-2ª Via-SSDS-PB, inscrito(a) no CPF/MF nº 076.869.804-99, residente e domiciliado(a) na Sítio Saboeiro, Zona Rural, Município de Pianco-PB; CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO, Sócia da Empresa, brasileiro(a), viúva, Aposentada, portador(a) do Documento de Identidade nº 202.226-2ª Via-SSDS-PB, inscrito(a) no CPF/MF nº 181.090.634-20, residente e domiciliado(a) na Rua João Agripino, s/n, Ouro Branco, Pianco-PB; KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, Sócia da Empresa, brasileiro(a), viúva, Empresaria, portador(a) do Documento de Identidade nº 1060013-SSp-PB, inscrito(a) no CPF/MF nº 453.033.394-91, residente e domiciliado(a) na Rua João Agripino, s/n, Ouro Branco, Pianco-PB, neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Agropecuarista, inscrito sob nº 324.230.124-20, portador Rg nº 784.810-SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Município de Pianco-PB, mediante Procuração Específica datada de: 10/07/2020, devidamente Reconhecida; identificados por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) VENDEDOR(ES) foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel UMA PARTE DE TERRA, localizada no lugar denominado Sítio Jacu, Município de São José de Princesa/PB, medindo uma área de 4,00ha (Quatro Hectares), hoje contendo as seguintes edificações: Uma Rampa/Plataforma para Carrego e Descarrego e um Escritório, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a estrada comercial; ao Sul, com imóvel de propriedade do Sr. José Brasilino da costa; ao Leste, com a estrada comercial e a Oeste com o Sr. José Batista. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 212.075.002.755-8, CCIR nº 15830063186 e CAR sob nº PB-2514552-20ae580d91b7478d9a8898a8b36d3550; e que o(s) imóvel(is) foi(ram) adquirido(s) por compra, conforme Escritura Pública feita nas Notas do 2º Ofício no Livro 023, fls. 106, desta cidade, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Zona desta cidade, neste Cartório do 1º Ofício, no Livro 2, Matrícula sob nº 3.820, em data de 24/04/2018, que pela presente Escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do valor fiscal e do valor declarado, importância essa que neste ato, perante mim Notária, recebem do(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES), em moeda corrente

nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral
quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido têm, ao(s) OUTORGADO(S), a desde já
COMPRADOR(ES) anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já
cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação
que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s)
OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em)
como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta Escritura e da cláusula
"CONSTITUTIV", obrigando-se o(s) VENDEDOR(ES), por si e seus sucessores, a fazer
cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando
chamado(s) à autoria. Pelos OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) foi-me dito que aceita(m) a
presente venda e Escritura, em todos os seus expressos termos, exibindo-me Guia de
Imposto de Transmissão. O(S) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) declara(m) que
expressamente que foram apresentadas as Certidões relativas a tributos e Certidão Negativa
do INSS sobre o imóvel ora transacionado, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer
responsabilidades. Declarou a Outorgante que o imóvel objeto desta escritura não faz parte
do seu ativo permanente e por essa razão está dispensada da apresentação do CND do
INSS, responsabilizando-se pela presente declaração. Pesquisa de indisponibilidade na
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o código HASH:
342e.e5d0.1425.5089.1d28.f225.e767.871c.ad92.f797, Certidão Negativa de Debitos Tributos
Federais e a Dívida Ativa da União; com Código de Controle sob nº 441E.696F.8EAA.A539,
emitida em: 10/07/2020; Certidão negativa de Debitos trabalhistas sob nº 15816070/2020,
expedida em: 10/07/2020, Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das
Pessoas Naturais, no valor de R\$ 60,93, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor
de R\$ 82,31, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 7,16, sendo os Emolumentos
R\$ 447,34, pagos em, guia do SIGRE Nº. 0001833127. Selo Digital: AIV93987-L7TU. Confira
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>, tudo de acordo com a Lei 11.104/96 adaptada
pela Lei 12.146/2001. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura,
a qual feita e lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo
dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da
Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. O presente ato foi lavrado, rubricado e
encerrado, tendo sido conferida toda a documentação necessária para sua devida efetivação,
como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA
BARROS *(Assinatura)* - Titular do Cartório Campos Barros 1º
Ofício, subscrevo e assino.



Paulo Alvaro Brasiliano Brasilino

PAULO ALVARO BRASILIANO BRASILINO

MP: *Antonio Remigio da Silva Junior*

*(REPRES. DE EMLURPE) AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO,
CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO E KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO

(Assinatura)

(Assinatura)

Memorial Descritivo 10/03/2021

7773 968/0001-08
Município de Princesa Isabel
Princesa Isabel - PB
02/09/2021
cadastregeo@gmail.com

Imóvel: Sítio Saboeiro	Comarca: Pianco-PB
Proprietário: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda	
Local: Piancó-PB	
Matrícula: 5942	Código SNCR:
Área SGL (ha): 30,6714 ha	Perímetro (m): 3.173,76 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PGXR-M-0132**, de coordenadas (Longitude: -37°55'03,390", Latitude: -07°10'27,359" e Altitude: 259,88 m); Cerca, deste, segue confrontando com **Propriedade de Antônio Raimundo da Silva**, na cidade de **Piancó-PB**, com **Matrícula nº 6382**, **CNS: 07.047-4**, **Folha nº 147**, **Livro nº 2-A1**, **Registrado no 1º Registro de Imóveis de Piancó**, da comarca de **Piancó**, estado da **PB**, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°59'11.09" e 23,33 m até o vértice **PGXR-P-0822**, (Longitude: -37°55'03,105", Latitude: -07°10'28,063" e Altitude: 260,86 m); 154°40'53.33" e 11,62 m até o vértice **PGXR-P-0823**, (Longitude: -37°55'02,943", Latitude: -07°10'28,405" e Altitude: 261,40 m); 152°22'17.99" e 17,27 m até o vértice **PGXR-P-0824**, (Longitude: -37°55'02,682", Latitude: -07°10'28,903" e Altitude: 261,45 m); 154°19'56.61" e 16,29 m até o vértice **PGXR-P-0825**, (Longitude: -37°55'02,452", Latitude: -07°10'29,381" e Altitude: 261,36 m); 157°11'00.32" e 14,80 m até o vértice **PGXR-P-0826**, (Longitude: -37°55'02,265", Latitude: -07°10'29,825" e Altitude: 261,31 m); 141°44'45.46" e 11,89 m até o vértice **PGXR-P-0827**, (Longitude: -37°55'02,025", Latitude: -07°10'30,129" e Altitude: 260,53 m); 132°11'58.60" e 14,91 m até o vértice **PGXR-P-0828**, (Longitude: -37°55'01,665", Latitude: -07°10'30,455" e Altitude: 260,70 m); 153°13'04.83" e 16,14 m até o vértice **PGXR-P-0829**, (Longitude: -37°55'01,428", Latitude: -07°10'30,924" e Altitude: 261,59 m); 133°07'02.25" e 16,22 m até o vértice **PGXR-P-0830**, (Longitude: -37°55'01,042", Latitude: -07°10'31,285" e Altitude: 261,67 m); 131°40'18.79" e 15,16 m até o vértice **PGXR-P-0831**, (Longitude: -37°55'00,673", Latitude: -07°10'31,613" e Altitude: 263,74 m); 136°31'21.02" e 15,88 m até o vértice **PGXR-P-0832**, (Longitude: -37°55'00,317", Latitude: -07°10'31,988" e Altitude: 265,58 m); 142°07'02.77" e 14,44 m até o vértice **PGXR-P-0833**, (Longitude: -37°55'00,028", Latitude: -07°10'32,359" e Altitude: 266,83 m); 141°52'59.63" e 37,88 m até o vértice **PGXR-P-0834**, (Longitude: -37°54'59,266", Latitude: -07°10'33,329" e Altitude: 266,76 m); 137°38'25.80" e 65,44 m até o vértice **PGXR-P-0835**, (Longitude: -37°54'57,829",

Memorial Descritivo 10/03/2021

07°10'57,877" e Altitude: 265,94 m); 251°15'25.44" e 3,92 m até o vértice **PGXR-P-0853**, (Longitude: -37°54'58,923", Latitude: -07°10'57,918" e Altitude: 265,80 m); 248°05'47.10" e 21,66 m até o vértice **PGXR-P-0854**, (Longitude: -37°54'59,578", Latitude: -07°10'58,181" e Altitude: 264,28 m); 236°50'28.51" e 15,61 m até o vértice **PGXR-P-0855**, (Longitude: -37°55'00,004", Latitude: -07°10'58,459" e Altitude: 263,22 m); 231°10'03.92" e 34,15 m até o vértice **PGXR-P-0856**, (Longitude: -37°55'00,871", Latitude: -07°10'59,156" e Altitude: 261,33 m); 225°17'03.03" e 27,25 m até o vértice **PGXR-P-0857**, (Longitude: -37°55'01,502", Latitude: -07°10'59,780" e Altitude: 260,63 m); 212°01'38.14" e 33,85 m até o vértice **PGXR-P-0858**, (Longitude: -37°55'02,087", Latitude: -07°11'00,714" e Altitude: 263,45 m); 224°52'23.31" e 54,92 m até o vértice **PGXR-P-0859**, (Longitude: -37°55'03,350", Latitude: -07°11'01,981" e Altitude: 267,60 m); 231°57'27.26" e 13,91 m até o vértice **PGXR-P-0053**, (Longitude: -37°55'03,707", Latitude: -07°11'02,260" e Altitude: 268,48 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Sítio Saboeiro, Propriedade propriedade de Antonio Remigio da Silva Junior, Brasileiro, Empresário, Residente em Plancó, no estado da PB, portador do R.G. nº 784.810-SSP/PB, CPF nº 324.230.124-20**, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°04'07.80" e 326,75 m até o vértice **PGXR-P-0052**, (Longitude: -37°55'12,315", Latitude: -07°10'55,998" e Altitude: 289,51 m); 41°32'33.84" e 504,58 m até o vértice **PGXR-P-0051**, (Longitude: -37°55'01,409", Latitude: -07°10'43,705" e Altitude: 305,44 m); 295°59'48.43" e 292,76 m até o vértice **PGXR-P-0050**, (Longitude: -37°55'09,985", Latitude: -07°10'39,528" e Altitude: 360,76 m); 27°51'12.29" e 27,45 m até o vértice **PGXR-P-0173**, (Longitude: -37°55'09,567", Latitude: -07°10'38,738" e Altitude: 355,80 m); 29°08'15.47" e 37,81 m até o vértice **PGXR-P-0172**, (Longitude: -37°55'08,967", Latitude: -07°10'37,663" e Altitude: 347,96 m); 26°26'36.55" e 76,20 m até o vértice **PGXR-P-0171**, (Longitude: -37°55'07,861", Latitude: -07°10'35,442" e Altitude: 319,32 m); 28°56'32.00" e 93,84 m até o vértice **PGXR-P-0170**, (Longitude: -37°55'06,381", Latitude: -07°10'32,769" e Altitude: 283,21 m); 28°54'16.96" e 72,75 m até o vértice **PGXR-P-0169**, (Longitude: -37°55'05,235", Latitude: -07°10'30,696" e Altitude: 261,40 m); 28°54'27.77" e 117,11 m até o vértice **PGXR-M-0132**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os

Memorial Descritivo 10/03/2021

azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).
Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

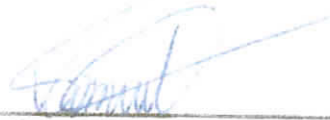
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Piancó-PB, 11 de MAIO de 2021.

C.S. 899.968/0001-08
Piancó - Município de Princesa Isabel
Rua ... Centro
Princesa Isabel - PB
... ..

Conferido com
o original.
02/09/2021


Victor Samuel Fernandes Pereira
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA: 1617147931-PB
ART nº PB20210362329
Credenciamento INCRA: PGXR

PROPRIETÁRIOS

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações
apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha.


Nome: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Imóvel de Matrícula: 5942

CONFRONTANTES

Memorial Descritivo 10/03/2021

Imóvel: Sítio Saboeiro	Comarca: Pianco-PB
Proprietário: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda	
Local: Piancó-PB	
Matrícula: 5942	Código SNCR:
Área SGL (ha): 30,6714 ha	Perímetro (m): 3.173,76 m

Concordamos com as medidas apresentadas neste memorial e na planta anexa no tocante aos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade. Estamos cientes de que, nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, nossa anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares de nosso imóvel.

Antônio Raimundo da Silva

Nome: Antônio Raimundo da Silva

RG:

CPF:

Antonio Remigio da Silva Junior

Nome: Antonio Remigio da Silva Junior

RG: 784.810 SSSP/PB

CPF: 324.230124-20

17.229.968/0001-20
P. M. U. Municipal de Princesa Isabel
Rua ... Princesa Isabel - PB
CEP: 56.730-000

Francisco de Assis Remigio

Nome: Francisco de Assis Remigio

Compare com o original
21/03/2021

JS
- MEMORIAL DE IMÓVELS 2021-000276 -
Protocolo 110. fl.172, sub No.03694) e averbado
no Livro 2 000294, fl.146, sub No.000003, matr.01-0007151 41-40
Pianco-PB, 18/03/2021 09:02:34
FILIPE NOTENREDO BENTO DE SOUZA REMÍGIO - TABELÃO SUBSTITUTO
CML-66 444901.53 FAPERPB 0417.02 PERPUB 4116.85
SOLD. DENTRAL: ALF00023-584V

Título:

PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

Folha:

01

PROPRIEDADE: Sítio Saboeiro

PROPRIETÁRIO: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA L

MUNICÍPIO(S): Piancó-PB

COMARCA(S): Piancó-PB

CARTÓRIO: 1º Registro de Imóveis de Piancó

MAT./TRANSC.: Matrícula 5942

CÓDIGO INCRA: Value

ÁREA TOTAL (ha): 30,6714 ha

PERÍMETRO (m): 3.173,76 m

DATA: 10/03/2021

ESCALA: 1 / 3000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Quadro de Áreas		
Descrição	m ²	Ha
EMLURPE	306.713,989	30,6714
Total	306.713,989	30,6714

Área Total: 30,6714 ha
Perímetro Total: 3.173,76 m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda

Resp. Téc.:


Victor Samuel Fernandes Pereira
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA: 1617147931-PB
ART nº PB20210362329
Credenciamento INCRA: PGXR

ES

Informações de Coordenadas

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UT

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:

SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 39°

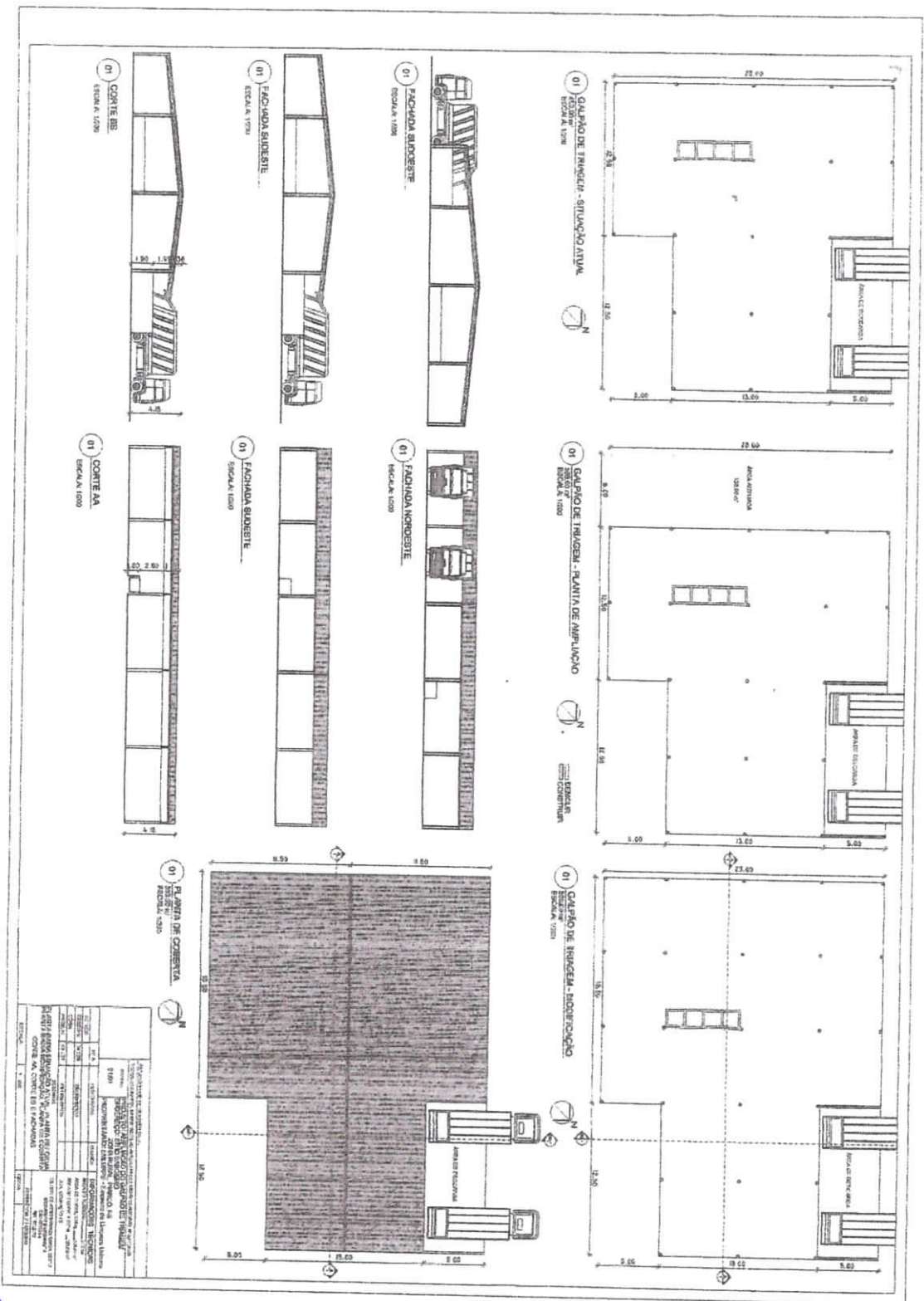
VÉRTICE: PGXR-M-0132

Lat.: 07°10'27.359" S

Long.: 37°55'03.390" W

CM-00°08'06.696508"
K: 0.999776775



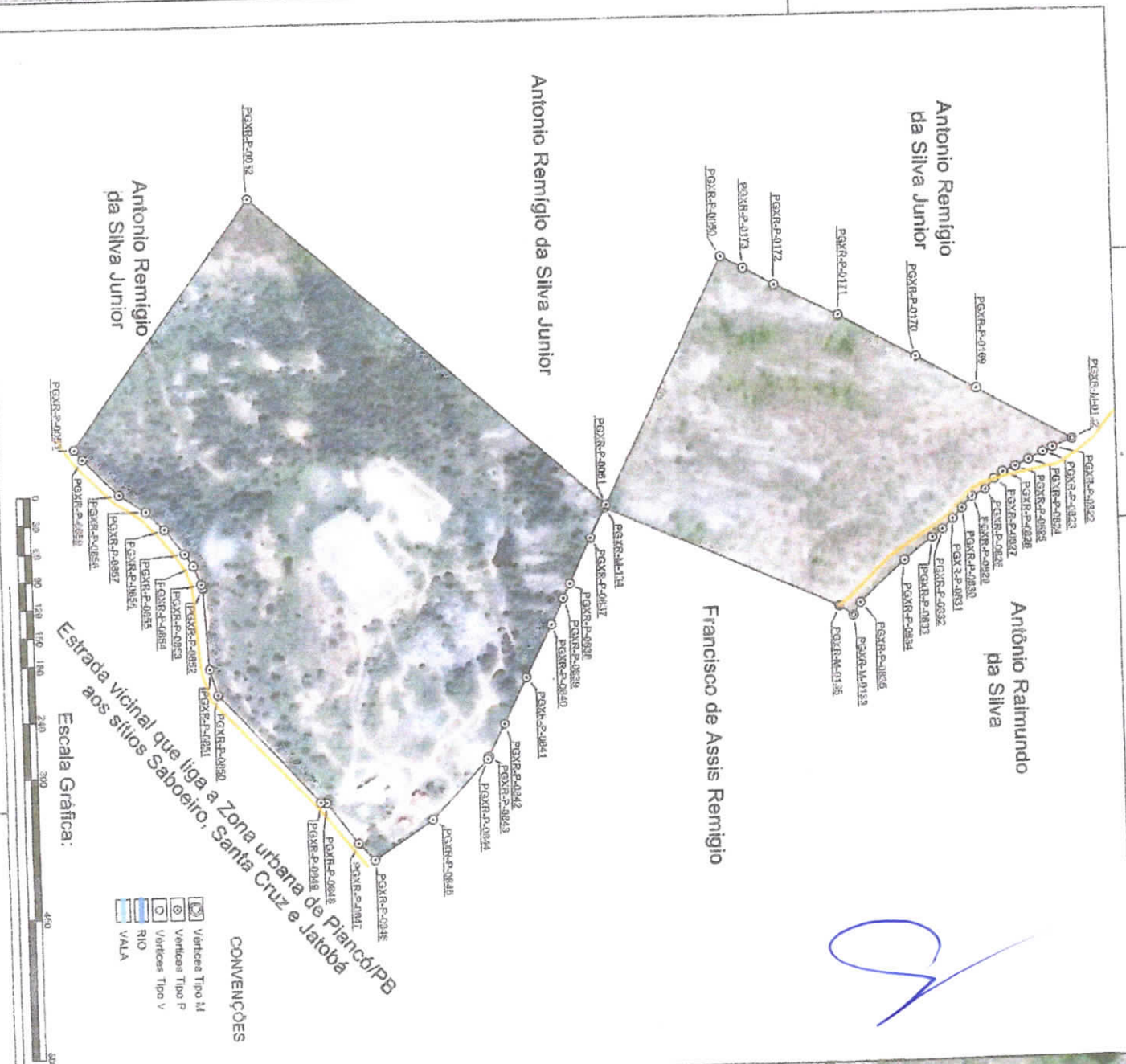


PROPOSTA DE OBRAS		PROPOSTA DE OBRAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	GRUPO DE INGRESSO - SITUAÇÃO ATUAL	01	GRUPO DE INGRESSO - PLANTA DE AMPLIAÇÃO
02	GRUPO DE INGRESSO - MODIFICAÇÃO	02	FACHADA SUDESTE
03	FACHADA NOROESTE	03	CORTES BB
04	FACHADA SUDESTE	04	FACHADA SUDESTE
05	PLANTA DE COBERTURA		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signature in blue ink.



Estrada vicinal que liga a Zona urbana de Piancó/PB aos sítios Sabeiro, Santa Cruz e Jatoba

Escala Gráfica:

- CONVENÇÕES**
- Vertices Tipo M
 - Vertices Tipo P
 - Vertices Tipo V
 - RIO
 - VALA



PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORF

PRP: 0132

PROPRIEDADE: Sítio Sabeiro

PROPRIETÁRIO: EMLURPE - EMPRESA

MUNICÍPIO(S): Piancó-PB

COMARCAS(S): Piancó-PB

CARTÓRIO: 1º Registro de Imóveis

MAT. TRANS. C: Matrícula 5942

CÓDIGO INCR.: Várzea

ÁREA TOTAL (ha): 30,6714 ha

DATA: 10/03/2021

Quantos Áreas e Propriedades

Quanto de Área		
Distrito	m²	Ha
EMLURPE	306.713.898	30.6714
Idem	306.713.898	30.6714

Área Total: 30,6714 ha
Perímetro Total: 3.173,79 m

Informações de Co

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSV

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2

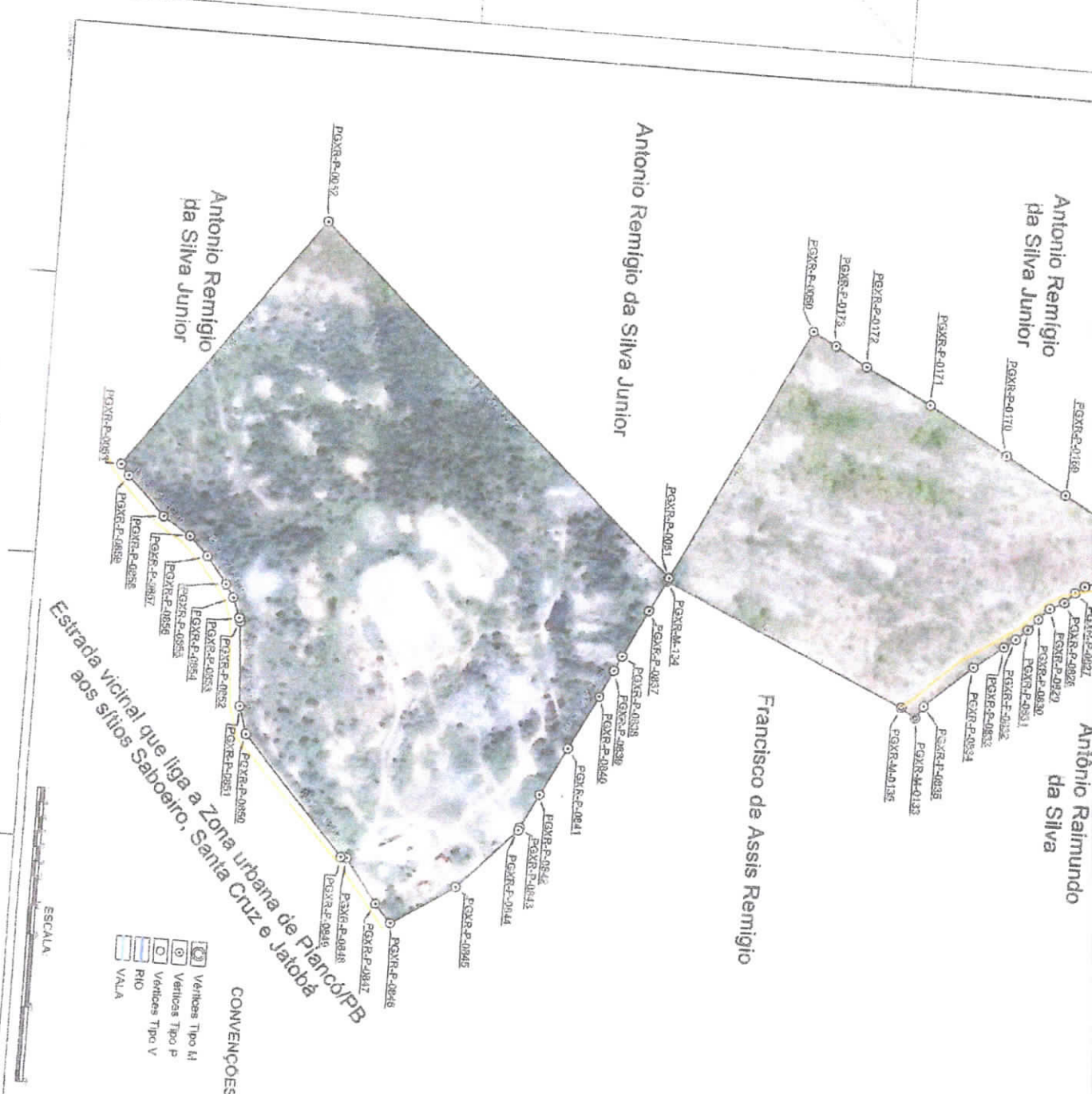
MERIDIANO CEP

VERTICE: PGRM-0132

Lat.: 07°10'27,350" S

Long.: 37°55'03,590" W

Handwritten signature in blue ink.



- CONVENÇÕES**
- Vertices Tipo II
 - Vertices Tipo P
 - RIO
 - VALA



PLANIMÉTRICO CADASTRAL

PROPRIEDADE: Sítio Saboeiro
 PROPRIETÁRIO: EMLURPE - EM
 MUNICÍPIO(S): Plancó-PB
 COMARCAS(S): Plancó-PB
 CARTÓRIO: 1º Registro de I
 MATRÍCULA: Matrícula 5942
 CÓDIGO INCRA: Value
 ÁREA TOTAL (ha): 30,6714 ha
 DATA: 29/07/2020

Área da Área		
Descrição	m²	Ha
EMLURPE	308.713.089	30,6714
TOTAL	308.713.089	30,6714

Área Total: 30,6714 ha
 Perímetro Total: 3.173,78 m

Informações de C:
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSV
 SISTEMA GEODÉSICO T
 SIRGAS 20
 MERIDIANO CENT
 VERTICE: PGXR-M-0132
 Lat.: 07°10'27,350" S
 Long.: 37°55'03,380" W

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA

Antonio Cristóvão Segundo, brasileiro, piancoense, separado judicialmente, nascido em 30/01/1976, comerciante, RG nº 1.929.614 SSP-PB, CPF nº 893.042.094-04, residente e domiciliado à R. Nicolau Loureiro, s/n, centro, Piancó-PB,

Eugênia Batista dos Santos, brasileira, piancoense, solteira, comerciante, nascida em 01/03/1975, RG nº 1.776.164 SSP-PB, CPF nº 982.951.284-34, residente e domiciliada à rua Manoel Carlos Pereira da Cruz, s/n, bairro São Vicente, Piancó-PB,

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana e de Engenharia Ltda, e terá sede e domicílio no Sítio Sabociro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Sabociro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó, CEP: 58.765-000.

Cláusula Segunda - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos que dispuser a legislação aplicável à espécie.

Cláusula Terceira – O Capital Social será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, assim subscrita:

Sócios	nº de quotas	Valor (R\$)
Antonio Cristóvão Segundo	50.000	50.000,00
Eugênia Batista dos Santos	50.000	50.000,00

878 968/0001
Município de Princesa Isabel - PB
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.765-000

Compare com o original.

02/09/2021

Márcio Wanderlân R. de O. Adv.
OAB 12.258

Edvaldo Caldas
ADV. GERAL, EMPRESARIAL E REGISTRAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA

Cláusula Quarta – O objeto principal será: Coleta de Resíduos, Operação de Depósito de Lixo e Aterro Sanitário para a Disposição de Resíduos, e atividades correlatas; e tendo atividades secundárias: Serviços de Engenharia, além de Alugueis de Máquinas e Equipamentos, e de veículos.

Cláusula Quinta – Sempre que necessário, será contratado um profissional habilitado na área específica, devidamente registrado junto ao órgão competente, para se responsabilizar pela parte técnica relacionada às atividades, obras e serviços que estarão sendo executadas sob a responsabilidade da Empresa.

Cláusula Sexta – A Sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste junto à JUCEP, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Cláusula Sétima – As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá aos sócios Antonio Cristóvão Segundo e a Eugênia Batista dos Santos, que sempre assinam em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Edvaldo Caldas
ENGENHEIRO CIVIL E AMBIENTAL

08/0001-08
CNPJ de Princesa Ltda. - al
Princesa Isabel - PB
CNPJ: 08.000.000

assinado com
o original.
02/09/2021

Marcos Weylandt Pereira
OAB 12.258

Eugênia Batista dos Santos
Antonio Cristóvão Segundo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, na forma da legislação aplicável à espécie.

Cláusula Décima - Fica facultada a nomeação de procurador para o exercício de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Cláusula Décima Primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

09.878.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua ... Centro
Princesa Isabel - PB
CNPJ: 00.000.000

Compare com
o original.

02/09/2024

Marcos Wanderlân F. Pereira
OAB 12.258

Edvaldo Caldas

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Sexta – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Piancó, em 30 de julho de 2010

Antônio Cristóvão Segundo
Antônio Cristóvão Segundo
CPF nº 893.042.094-04
RG nº 1.929.614 SSP/PB

Eugênia Batista dos Santos
Eugênia Batista dos Santos
CPF nº 982.951.284-34
RG nº 1.776.164 SSP/PB

Manoel Wewerton Fernandes Pereira
Manoel Wewerton Fernandes Pereira
Advogado OAB/PB 12.258

Testemunhas:

João Carlos Antonio Rufino Loureiro Nitão
João Carlos Antonio Rufino Loureiro Nitão
Suely Azevedo Xavier Freitas
Suely Azevedo Xavier Freitas

00.888.968/0001-08
P. Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB
Rua ... Centro
Princesa Isabel - PB
Cep. 56.750-000

Recebi em
o original.
02/09/2021

Edvaldo Caldas

2ª OFICINA DE ATAS
PIANCÓ - PB

2ª OFICINA DE ATAS
PIANCÓ - PB

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".

KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO, brasileira, viúva, empresária, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piacó - PB, portadora do RG nº 1.060.815 SSDS/PB e CPF nº 453.033.394-91, residente e domiciliada à Av. Gov. João Agripino, s/n, Bairro Ouro Branco, Piacó - PB, CEP: 58.765-000; **KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1992, natural de Piacó - PB, portadora do RG nº 3.686.266 SSDS/PB e CPF nº 095.579.884-10, residente e domiciliada à rua Da União nº 02, centro, Piacó - PB, CEP: 58.765-000; **INÊZ HERCILIA REMÍGIO LOUREIRO**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1970, natural de Piacó - PB, portadora do RG nº 1.478.359 SSP/PB e CPF nº 759.991.884-15, residente e domiciliada à rua Margarida Remígio Loureiro, s/n, centro, Piacó - PB, CEP: 58.765-000; e **AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piacó - PB, portadora do RG nº 3.097.204 SSP/PB e CPF nº 076.869.804-99, residente e domiciliada à rua Virgílio Silva, s/n, Bairro Ouro Branco, CEP: 58.765-000, únicos sócios da Empresa **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piacó - PB, CEP: 58.765-000, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25200530357, em 19/08/2010, resolvem de comum acordo, alterar o consolidar o Contrato Social, com mudança de admissão e saídas de sócios, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato ingressa na Sociedade, a Sra. **CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes - PB, portadora do RG nº 202.226 SSP/PB e CPF nº 181.090.634-20, residente e domiciliada à Av. Gov. João Agripino, s/n, Bairro Ouro Branco, Piacó/PB, CEP: 58.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retiram-se da Sociedade a Sócia **INÊZ HERCILIA REMÍGIO LOUREIRO**, que participava com 25% (vinte e cinco por cento) do Capital Social que equivale a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e **KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME**, que participava com 5% (cinco por cento) do Capital Social que equivale a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), transferindo as suas respectivas cotas de capital para a sócia, ora admitida, **CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO**, importância que é paga em moeda corrente e legal do país, em favor das sócias que estão saindo da sociedade, através desta alteração.

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA DE "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".**

CLÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÚSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÚSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

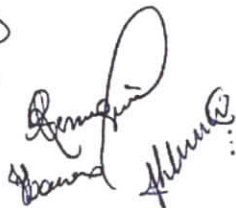
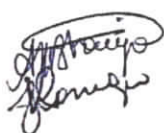
CLÚSULA DÉCIMA SEXTA – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÚSULA DÉCIMA OITAVA – O Contrato Social poderá ser modificado a qualquer tempo, observando-se, para tanto, as normas legais aplicáveis à espécie.

CLÚSULA DÉCIMA NONA – A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime, ou por determinação da maioria de $\frac{3}{4}$ do capital social; poderá, também, ser dissolvida judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios, quando exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade, de acordo com as disposições previstas pela norma legal aplicável à espécie; sendo o patrimônio social dividido proporcionalmente à sua participação no capital social, na hipótese da sua dissolução, na forma prevista neste.

CLÚSULA VIGÉSSIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato alterado e consolidado.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DESOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA DE "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 22 de fevereiro de 2014.

Aylinne Maria Bezerra de Araújo
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO - Sócia Administradora

Kallina Ligia Palitot Remigio
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO - Sócia Cotista

Cleurance Clementino Remigio
CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO - Sócia Cotista

Kallyna Ligia Marçal Guilherme
KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME - Sócia Retirante

Inez Hercília Remigio Loureiro
INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO - Sócia Retirante

JBS José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis
LÍLIA DANUBIA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA
LÍLIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA
RUA ELMI LEITE DE AZEVEDO, S/Nº - CENTRO - CEP 58.765-000 - TELEFAX: 83 3422-1002
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, a(S) FIRM(A)S) de:
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.
[111320-113871-112940]
Líbia Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 13/03/2014 Sob Nº 20140348689
Protocolo : 140348689 de 28/02/2014 NIRE: 25200530357
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
Chancela : DC05C8CAB65AA650D2E0B64908DECC286A8E4369
João Pessoa - PB, 13/03/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 13/03/2014 Sob Nº 20140069976
Protocolo : 140069976 de 28/02/2014 NIRE: 25200530357
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
Chancela : 307D764B20C4C62040D1A7713F03A716143FC0E4
João Pessoa - PB, 13/03/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

JBS José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis
LÍLIA DANUBIA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA
LÍLIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA
RUA ELMI LEITE DE AZEVEDO, S/Nº - CENTRO - CEP 58.765-000 - TELEFAX: 83 3422-1002
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, a(S) FIRM(A)S) de:
INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.
[111322-112943-111999]
Líbia Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta



JBS José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis
LÍLIA DANUBIA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA
LÍLIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA
RUA ELMI LEITE DE AZEVEDO, S/Nº - CENTRO - CEP 58.765-000 - TELEFAX: 83 3422-1002
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, a(S) FIRM(A)S) de:
CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO
KALLYNA LIGIA PALITOT REMIGIO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.
[111326-113978-113979]
Líbia Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens de estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó - PB, CEP: 58.765-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, com alteração das atividades econômicas principal e secundarias, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, que tem por objeto social a Coleta de resíduos sólidos; Operação em Aterro Sanitário; Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos; Compostagem de Resíduos Sólidos e atividades correlatas, Execução de serviços de locação de veículos e maquinas de transportes, além de serviços de limpeza e coleta de lixo urbano, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: 3811-4/00 - Serviço de coleta e transporte de lixo urbano; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem domestica através de lixeiras, veículos ou caçambas; 38,11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; 7711-0/00 - Serviços de locação de veículos e maquinas de transportes; 38.21-1/00 - Gestão de aterros sanitários; 38.21-1/00 - Operação de deposito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos; 38.39-4/01 - Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB N° 20200458116.
PROTOCOLO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000320447. NIRE: 25200530357.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

alimentos, estéticos animais, resto de culturas agrícolas); 38.39-4/99 - Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos; 38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 38.32-7/00 - Classificação e triagem de embalagens plásticas usadas; 38.31-9/99 - Seleção e classificação de materiais metálicos para fins de recuperação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

CLAÚSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**.

CLÚSULA SEGUNDA - A Empresa tem sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Bai, zona rural do Município de Piancó - PB, CEP: 58.765-000.

CLAÚSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos que dispuser a legislação aplicável à espécie.

CLAÚSULA QUARTA - O objeto social da sociedade é:
3811-4/00 - Serviço de coleta e transporte de lixo urbano;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas;
77.11-0/00 - Serviços de locação de veículos e máquinas de transportes;
38.21-1/00 - Gestão de aterros sanitários;
38.21-1/00 - Operação de depósito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos;
38.39-4/01 - Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de alimentos, estéticos animais, resto de culturas agrícolas);
38.39-4/99 - Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB N° 20200458116.
PROTOCOLO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000320447. NIRE: 25200530357.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2020
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóvel da sociedade, sem autorização dos outros sócios, na forma da legislação aplicável à espécie.

CLAÚSULA DÉCIMA - Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação Societária serão ineficazes em relação à mesma Sociedade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - facultada a nomeação de procurador para o exercício de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador, quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob os

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB Nº 20200458116.
PROTOCOLO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000320447. NIRE: 25200530357.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2020
www.redasim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Faint watermark or text at the bottom]

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - O Contrato Social poderá ser modificado a qualquer tempo, observando-se, para tanto, as normas legais aplicáveis à espécie.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime, ou por determinação da maioria de $\frac{3}{4}$ do capital social; poderá, também, ser dissolvida judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios, quando exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade, de acordo com as disposições previstas pela norma legal aplicável à espécie; sendo o patrimônio social dividido proporcionalmente à sua participação no capital social, na hipótese da sua dissolução, na forma prevista neste.

CLAÚSULA VIGÉSSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato alterado e consolidado.

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 08 de JANEIRO de 2020.


AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
Sócia Administradora

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA


KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO
Sócia Cotista


CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO
Sócia Cotista

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB N° 20200458116.
PROTOCOLO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000320447. NIRE: 25200530357.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ATILDE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
En testada verdade. Piana: PB 08/01/2020-10:58:13
FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RENIGIO - TABELÃO SUB
[2020-000029] EMUL:RS 10,22 FAFEP:RS 0,30 FEPJ:RS 2,04
SELO DIGITAL: A3096197-CK08
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>



RECONHECIMENTO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
CLEURANICE CLEMENTINO RENIGIO
En testada verdade. Piana: PB 08/01/2020-10:58:03
FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RENIGIO - TABELÃO SUB
[2020-000029] EMUL:RS 10,22 FAFEP:RS 0,30 FEPJ:RS 2,04
SELO DIGITAL: A3096197-CK08
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2020-03-08

Reconheço por autenticidade a firma da
KALLINA LÍGIA PALITOS RENIGIO
Dout. em testamento de verdade, João Pessoa, em 13/01/2020 17:23:40
EMUL: RS 10,22 FEPJ: RS 2,04 FAFEP: RS 0,30 FEPJ: RS 2,04
SELO DIGITAL: A3096197-CK08
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

[Handwritten signature]



ALGERLAINE FELIX FERREDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB Nº 20200458116.
PROTOCOLO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000320447. NIRE: 25200530357.
ENLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sitio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraiba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sitio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sitio Saboeiro, até chegar ao Sitio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó - PB. CEP: 58.765-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial da Sociedade com Sede no Sitio Jacu, S/N - Zona Rural - São Jose de Princesa/PB - 58758-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 3811-4/00 - Serviço de coleta e transporte de lixo urbano;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem domestica através de lixeiras, veículos ou caçambas;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas;
- 77.11-0/00 - Serviços de locação de veículos e maquinas de transportes;
- 38.21-1/00 - Gestão de aterros sanitários;
- 38.21-1/00 - Operação de deposito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

38.39-4/01 - Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de alimentos, estéticos animais, resto de culturas agrícolas);

38.39-4/99 - Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos;

38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;

38.32-7/00 - Classificação e triagem de embalagens plásticas usadas;

38.31-9/99 - Seleção e classificação de materiais metálicos para fins de recuperação.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 15 de JULHO de 2020.



AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO
Sócia Administradora



KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO
Sócia



CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO
Sócia



JS

JS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 11:37 SOB N° 25900275422.
PROTOCOLO: 204088194 DE 30/07/2020 20:49.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003363856. NIRE: 29200530357.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2020
www.redosim.pb.gov.br

A VALIDADE deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de Verificação.

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó - PB, CEP 58 765-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

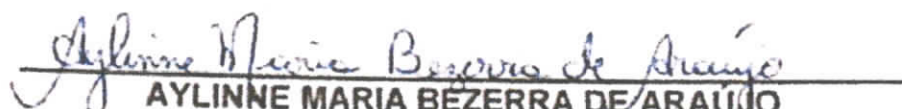
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço SÍTIO SABOEIRO, S/N - ZONA RURAL - 58765-000 - PIANCO-PB, passa a fazê-lo no seguinte endereço SÍTIO JACU, S/N - ZONA RURAL - SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

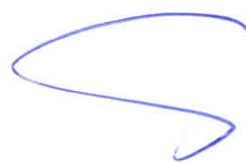
E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó – PB, 23 de NOVEMBRO de 2020.


AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
Sócia Administradora


KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO
Sócia


CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO
Sócia



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 15:20 SOB N° 20204551137.
PROTOCOLO: 204551137 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005966299. CNPJ DA SEDE: 12461865000134.
NIRE: 25200530357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
ENLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Píancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Píancó-PB – 58765-000;

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Píancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sitio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Píanco-PB – 58765-000;

CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Píancó-PB – 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sitio JACU, S/N – ZONA RURAL – SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Filial da Sociedade registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25900275422, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0002-15, que vinha exercendo suas atividades no endereço: Sitio JACU, S/N – ZONA RURAL – SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000 passa a fazê-lo no

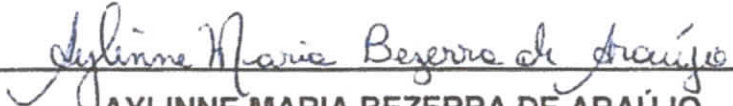
**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

seguinte endereço: Sítio Saboeiro, localizado às margens da estrada que liga a Zona Urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, Zona Rural do Município de Piancó – PB, CEP: 58.765-000

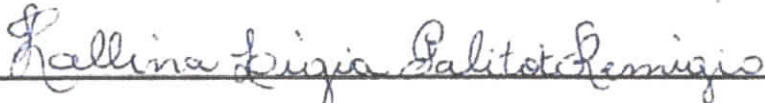
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.


Piancó – PB, 07 de DEZEMBRO de 2020.



AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO
Sócia Administradora



KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO
Sócia



CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO
Sócia







CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 16:49 SOB Nº 20204555760.
PROTOCOLO: 204555760 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006167772. CNPJ DA SEDE: 12461865000134.
NIRE: 25200530357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000,

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sitio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sítio JACU, S/N - ZONA RURAL - SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - O (a) sócio (a) **KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES**, em conformidade com o contrato social da empresa **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, que ora participa com 50% (Cinquenta por cento) do Capital Social que equivale a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) declara que, nas razões de sua faculdade mental, transfere aos sócios:



**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, 50% (cinquenta por cento) da sua cota parte que equivale a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) importância essa que é paga em moeda corrente e legal do país, em favor do sócio cedente. A sócia **CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO**, 30% de sua cota parte que equivale a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância essa que é paga em moeda corrente do país, em favor do sócio cedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente transferência, neste ato consubstanciado, se faz com a concordância expressa de todos os sócios. Salienta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte

CLÁUSULA II – O (A) sócio (a) **KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES** da plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA III – Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no Capital Social da empresa, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que por força de transferência das cotas, passa a ser distribuída entre as sócias da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR R\$	%
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES	10.000	10.000,00	10
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	45.000	45.000,00	45
CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO	45.000	45.000,00	45
TOTAL >>>>>>	100.000	100.000,00	100

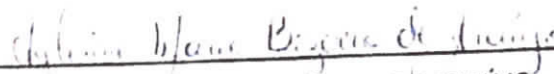


**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

CLÁUSULA IV - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

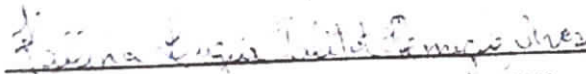
E por estarem todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 19 de FEVEREIRO de 2021



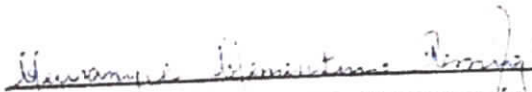
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO

Sócia Administradora



KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES

Sócia



CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO

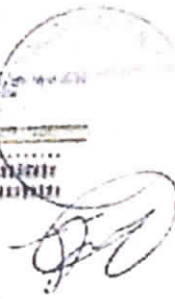
Sócia





JES

Protocolo de Atendimento: 210188863
 Nome: MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 Matrícula: 10.47 FARENSE: 0.31 PERI: 04 2.07
 Data de Emissão: 04/03/2021 11:28:10
 Nome do Emitente: ENLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
 Endereço: ALBERTO DE SAUS
 Contato e autenticação em: https://selidigital.trab.us.br



JES

Protocolo de Atendimento: 210188863
 Nome: CLEBERINO RENO
 Matrícula: 10.47 FARENSE: 0.31 PERI: 04 2.07
 Data de Emissão: 04/03/2021 11:28:10
 Nome do Emitente: ENLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
 Endereço: ALBERTO DE SAUS
 Contato e autenticação em: https://selidigital.trab.us.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 16:38 SOB N° 20210188863.
 PROTOCOLO: 210188863 DE 04/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101576097. CNPJ DA SEDE: 12461865000134.
 NIRE: 25200530357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
 ENLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.461.865/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2010
NOME EMPRESARIAL EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT JACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.758-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PRINCESA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9301-8868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 07:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.461.865/0002-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
NOME EMPRESARIAL EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT SABOIEIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.765-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PIANCO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9301-8868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2021 às 09:11:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 162413/2021
 Emissão: 31/03/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: WzyCd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO
 Registro: 1613460368
 CPF: 090.523.104-08
 Endereço: RUA FRANCISCO BRANDÃO, 990, Casa, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, PB, 58038520
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 31/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: ARTIGO 2º COMBINADO COM O 3º DA RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FACULDADE UNIDA DA PARAIBA - UNPB
 Data de Formação: 22/07/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ECO CONSULT SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0003421929

CNPJ: 20.881.106/0001-59

Data Início: 26/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 20H/SEMANAIS

Empresa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME

Registro: 0003476146

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Data Início: 04/07/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 161739/2021
Emissão: 15/03/2021
Validade: 11/09/2021
Chave: 62Zbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Registro: 0003476146

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/03/2014

Faixa: 2

Objetivo Social: A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO, GALPÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATIVIDADES CORRELATAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TRANSPORTES, ALÉM DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO. (CONFORME SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, REGISTRADA NA JUCEP EM 13/03/2014).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: SÍTIO SABOIEIRO, SN, ZONA RURAL, PIANCÓ, PB, 58765000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003476146DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

Registro: 1613460368

CPF: 090.523.104-08

Data Início: 04/07/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º COMBINADO COM O 3º DA RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20180196112

1. Responsável Técnico
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL
RNP: 181348036-8

2. Dados do Contrato
Contratante: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
SITIO SÍTIO SABOEIRO
Complemento: _____
Cidade: PIANCO
País: Brasil
Telefone: (83) 98314-1493
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.724,00
Bairro: ZONA RURAL
UF: PB
CEP: 58765000
CPF/CNPJ: 12.481.885/0001-34
Nº: SN
Email: victor_teotonio@hotmail.com
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
SITIO SÍTIO SABOEIRO
Complemento: _____
Cidade: PIANCO
Data de início: 03/01/2018
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Bairro: ZONA RURAL
UF: PB
Previsão de término: Não especificado
Nº: SN
CEP: 58765000

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 20,00
Unidade: iv/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
2) REGISTRO DEFINITIVO: Registro de cargo/função técnica, para solicitar o registro definitivo da empresa contratante junto ao CREA/PB. Vínculo
Empregatício: Contrato; Carga Horária: 20 horas semanais; Remuneração: R\$ 5.724,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
data
Victor Chianca Heim Teotônio
CREA 181348036-8
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO - CPF: 989.523.104-08
EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ:
12.481.885/0001-34

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94
Pago em: 13/08/2018
Nosso Número: 2411574

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161088/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO**
Registro: **1613460368PB** RNP: **1613460368**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **PB20190241291** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/03/2019** Baixada em: **18/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO** CPF/CNPJ: **08.886.947/0001-53**
Endereço do contratante: **RUA RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CURRAL VELHO** UF: **PB** CEP: **58990000**
Contrato: **00022/2017** Celebrado em: **10/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CURRAL VELHO** UF: **PB** CEP: **58990000**
Data de início: **31/12/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO** CPF/CNPJ: **08.886.947/0001-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB

Número da ART: **PB20190241645** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/03/2019** Baixada em: **18/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: **RUA RENATO TEOTONIO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTANA DOS GARROTES** UF: **PB** CEP: **58795000**
Contrato: Celebrado em: **05/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 79.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO SÍTIO SABOIEIRO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PIANCÓ** UF: **PB** CEP: **58765000**
Data de início: **05/04/2018** Conclusão efetiva: **05/04/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO EM ATERRO SANITÁRIO.

Número da ART: **PB20190241648** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/03/2019** Baixada em: **18/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: **11/03/2024 às 12:51**
Impressão no Papel





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161088/2021

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ** CPF/CNPJ: **09.148.727/0001-95**
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA SALVIANO LEITE Nº: 10
Complemento: 1º ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: PIANCÓ UF: PB CEP: 58765000
Contrato: 01.042/2017 Celebrado em: 21/12/2018
Valor do contrato: R\$ 278.370,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO SABOEIRO Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PIANCÓ UF: PB CEP: 58765000
Data de início: 31/12/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E TRATAMENTO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA DE PIANCÓ

Número da ART: **PB20190241649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 18/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA** CPF/CNPJ: **08.889.826/0001-65**
Endereço do contratante: RUA RUA PRES JOÃO PESSOA Nº: 391
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEDRA BRANCA UF: PB CEP: 58790000
Contrato: 00075/2017 Celebrado em: 14/12/2018
Valor do contrato: R\$ 149.277,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PRES JOÃO PESSOA Nº: 391
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PEDRA BRANCA UF: PB CEP: 58790000
Data de início: 31/12/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA CPF/CNPJ: 08.889.826/0001-65
Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

Observações

SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Número da ART: **PB20190241652** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 18/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR** CPF/CNPJ: **08.939.944/0001-30**
Endereço do contratante: RUA RUA IRINEU LACERTDA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AGUIAR UF: PB CEP: 58778000
Contrato: 00035/2017 Celebrado em: 14/12/2018
Valor do contrato: R\$ 130.208,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR ODÍLIO PEREIRA LIMA Nº: 1
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AGUIAR UF: PB CEP: 58778000
Data de início: 31/12/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: Saneamento básico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161088/2021

Atividade concluída

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CPF/CNPJ: 08.939.944/0001-30

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR/PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 161088/2021
11/03/2021, 10:31
abB2c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: abB2c





ATESTADO

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Emlurpe - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Piancó - PB, realizou os serviços abaixo relacionados:
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Velho
 CONTRATO Nº: 00022/2017
 PERÍODO DO CONTRATO: 31/12/2018 à 31/12/2019
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, Centro, Curral Velho - PB.
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teotônio
 TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental
 REGISTRO NACIONAL: 1613460368
 REGISTRO CREA-PB: 1025542/14
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20190241291
 OBJETO: Execução dos serviços de recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do município de Curral Velho - PB.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	960
2	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	960
3	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	960

Curral Velho, 12 de Fevereiro de 2021

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
 COSMO ALVES BARBOSA -
 Secretário chefe de Gabinete cumulando com a Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
 CNPJ. 08.886.947/0001-53



JBS
 Empresa Brasileira de Serviços de Tecnologia e Suporte
 Rua Marquês de São Carlos, 116 - Centro de Informática - Recife/PE
 Fone: (51) 3443-2200 - Fax: (51) 3443-2201
 E-mail: atendimento@jbs.com.br
 Site: www.jbs.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021
 11/03/2021, 12:51

Chave de Impressão: abB2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





ATESTADO

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Emlurpe – Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Piancó – PB, realizou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 CONTRATO Nº:
 PERÍODO DO CONTRATO: 05/04/2018 à 05/04/2019
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Sítio Saboeiro, s/n, Zona Rural, Piancó-PB
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teotonio
 TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental
 REGISTRO NACIONAL: 1613460368
 REGISTRO CREA-PB: 1025542/14
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20190241645
 OBJETO: Execução dos Serviços de recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440

Pedra Branca, 12 de Fevereiro de 2020.

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS
 APROVADO Nº 1440/2019 - SANTANA DOS GARROTES - PB
 Rua: BENEDETTINA S/N - FIMES DA - JOSÉ PAULO
 (3) SANTANA DOS GARROTES - PB - 18 de Novembro de 2021
 eide: Carlos Alberto Almeida
 Digital - ALA76490-8528
 Verifique a autenticidade em: <https://verificador.digitalsign.br>
 ou: R\$ 10,05 PEP + R\$ 2,50 CARPEN R\$ 0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 José Paulo Filho
 CNPJ: 08.942.211/0001-65



[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021
 11/03/2021, 12:51

Chave de Impressão: abb2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ATESTADO

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Emurpe - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Sabocoito, s/n, zona rural, Piancó - PB, realizou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATO Nº: 00075/2017
PERÍODO DO CONTRATO: 31/12/2018 a 31/12/2019
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Presidente João Pessoa, 391, Centro, Pedra Branca
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teotonio
TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental
REGISTRO NACIONAL: 1613460366
REGISTRO CREA-PB: 1025542/14
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PB20190241649
OBJETO: Serviços de Transporte, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município de Pedra Branca - PB

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	95	12	1.140
2	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	1.140
3	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	1.140

Antonio Alves dos Santos
Pedra Branca, 12 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CNPJ: 08.839.826/0001-65
Antonio Alves dos Santos - SECRETARIO

SERV. NOTARIAL REGISTRAL HELENA TEÓFILO PRADO
Rua Manoel Claudino do Siqueira, 400 Centro, Pedra Branca - PB

Reconheço por assinatura eletrônica a(s) firma(s) de:
Antonio Alves dos Santos
Osu M. Pedra Branca/PB - 22/01/2021
Notário Joaquim Aurélio Teófilo do Santos
São Digital ANV 23995-44/13
Consulte a autenticidade em: sigla.trf4.jus.br
E-mail: RS10.477@pen.rs0.31.mp.pb01.17@trf4.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021
11/03/2021, 12:51

Chave de Impressão: abB2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas



AGUIAR CARTÃO UNICO NOTAS
Rua HERNANDEZ MENTIO, 8, CENTRO, Aguiar - PB

Resolvido, por meio de nota, nº 01/2020, de
Lourival Lacerda Leite Filho
Dia 01, Aguiar/PB - 18/02/2021
Substituto: JESSE JOSÉ CARVALHO DE LIMA
Info Digital: AL202046187018
Credenciado e autorizado pelo Secretário de Meio Ambiente
Local: 18.10.47 Fone: 3531.1111 Fax: 3531.16

2020, José Lacerda Leite Filho
Tovão-So

Maria das Graças Lacerda
Esportes

11/03/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ATESTADO

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Emlurpe - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Piancó - PB, realizou os serviços abaixo relacionados:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATO Nº: 00035/2017
PERÍODO DO CONTRATO: 31/12/2018 à 31/12/2019
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Vereador Odílio Pereira Lima, 01, Centro, Aguiar - PB.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teotonio
TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental
REGISTRO NACIONAL: 1613460368
REGISTRO CREA-PB: 1025542/14
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20180241652
OBJETO: Execução dos serviços de recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do município de Aguiar - PB.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440
2	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440
3	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440

Aguiar, 11 de Fevereiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
 Lourival Lacerda Leite Filho - Prefeito
 CNPJ: 08.944.944/0001-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021
 11/03/2021, 12:51

Chave de Impressão: abb2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ATESTADO

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Emlurpe – Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Piancó – PB, realizou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATO Nº:01.042/2017

PERÍODO DO CONTRATO: 31/12/2018 à 31/12/2019

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Sítio Saboeiro, s/n, Zona Rural, Piancó – PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teotonio

TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental

REGISTRO NACIONAL: 1613460368

REGISTRO CREA-PB: 1025542/14

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20190241648

OBJETO: Execução dos Serviços para recebimento e tratamento final em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos da Prefeitura de Piancó – PB.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	620	12	7.440

Piancó, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CNPJ: 09.148.727/0001-95
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
 Av. Gil Galdino, centro
 Sérgio Paulo Galdino de Lacerda – Secretário

JAS José Bráulio de Souza 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis
 LÍDIA DANUSA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RÊMIGIO
 FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RÊMIGIO
 RUA PLMILITANTE DE AZEVEDO, 809 - CENTRO - CEP: 52.245-000 - TERESINA - AL
 Encerrado, por certificação, após Firmado em:
 SÉRGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
 Em total de páginas: Piancó-PB 15/01/2021 10:56:17
 FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RÊMIGIO - TABELADO SUS
 CNPJ: 000.000.000-00 TEL: +55 31 3333 3333 FAX: 031 3333 3333
 SÍTIO: 000.000.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021
 11/03/2021, 12:51

Chave de Impressão: abB2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.461.865/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:05:36 do dia 19/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1IWU190821080536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2021 às 08:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.461.865/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611E.3AF0.823A.C120 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php